



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1

1 **ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PÓS-**  
2 **GRADUAÇÃO**

3  
4 DIA: 26/10/16

5 HORÁRIO: 14h00

6 LOCAL: Anfiteatro da Reitoria

7  
8  
9  
10 **MEMBROS PRESENTES**

11  
12 **Presidente - Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto**

13  
14 Pró-Reitor Adjunto - Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra

15  
16 PPGAS – Prof. Dr. Geraldo Luciano Andrello

17 PPGBlotec – Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa

18 PPGCAm – Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka

19 PPGCC – Prof. Dr. Daniel Lucrédio

20 PPGCEM- Profa. Dra. Dulcina M. Pinatti F. de Souza

21 PPGCI – Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso

22 PPGCTS – Prof. Dr. Wilson Alves Pedro

23 PPGE – Profa. Dra. Rosa Maria Moraes A. de Oliveira

24 PPGEEs – Profa. Dra. Lidia M. Postalli

25 PPGEnf- Profa. Dra. Cássia Irene Spinelli

26 PPGEU – Profa. Dra. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira

27 PPGEP – Prof. Dr. Reinaldo Morábito Neto

28 PPGEQ – Prof. Dr. José Maria Corrêa Bueno

29 PPGERN – Prof. Dr. Irineu Bianchini Júnior

30 PPGGero – Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini

31 PPGFil – Prof. Dr. Luiz Damon Santos Moutinho

32 PPGF – Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz

33 PPGFt – Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão

34 PPGGOSP – Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz

35 PPGIS – Prof. Dr. Alessandro Constantino Gamo

36 PPGL – Prof. Dr. Carlos Félix Piovesani Filho

37 PPGPE – Profa. Dra. Isadora Valencise Gregolin

38 PPGPol -Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



2

39 PPGPsi – Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham

40 PPGQ – Profa. Dra. Lúcia Helena Mascaro

41 PPGS – Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

42 PPGTO – Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes

43 PIPGCF – Prof. Dr. Sérgio Eduardo Perez

44

#### 45 **Campus Araras**

46

47 PPGAeA – Profa. Dra. Kayna Agostini

48 PPGADR – Profa. Dra. Janice Rodrigues Placeres Borges

49 PPGPVBA – Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro

50

#### 51 **Campus Sorocaba**

52

53 PPGBMA - S – Profas. Dras. Janaína Braga do Carmo e Elisabete  
54 Alves Pereira

55 PPGCC-S – Prof. Dr. Tiago Agostinho de Almeida

56 PPGCM -S – Profa. Dra. Marystela Ferreira

57 PPGEc-S – Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Castro

58 PPGEd –S – Profa. Dra. Izabella Mendes San'tAna

59 PPGEP-S – Profa. Dra. Deisemara Ferreira

60 PPGPur- S – Prof. Dr. Franciane Andrade de Pádua

61

#### 62 **Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

63

64 Centro de Ciências Humanas – CECH

65

66 Ausente

67

#### 68 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

69

70 Ausente

71

#### 72 **Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – CCET**

73

74 Ausente

#### 75 **Centro de Ciências Agrárias – CCA**

76



77 Profa. Dra. Simone Daniela Sartório

78

79 **Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB**

80

81 Ausente

82

83 **Centro de Ciências e Tecnologia - CCTS**

84

85 Ausente

86

87 **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**

88

89 Ausente

90

91 **Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

92

93 Maria Estela A. Pisani Canevarolo

94 Graziela Yuri Matsuno

95 Érica Kushihara Akim

96 Rute Aparecida Figueiredo

97

98 **Membros Representantes Discentes**

99 Walison Aparecido de Oliveira

100

101

102

103 **Aprovadas as Atas das 3ª. Reunião Extraordinária, 81ª Reunião**  
104 **Ordinária e 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Pós-**  
105 **Graduação**

106

107

108 **1- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

109

110 **1.1- Ato CECH nº 028/2016 5/10/2016** – Designa o prof. Dr. Luis  
111 Fernandes dos Santos Nascimento para exercer as funções de  
112 Vice-Coordenador “pró-tempore” do Programa de Pós-  
113 Graduação em Filosofia.

114



115 **1.2- Portaria CCET nº 054/2016 01/09/2016** – Designa o Prof. Dr.  
116 Fernando Henrique Martins Portelinha para exercer as funções  
117 de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
118 Estruturas e Construção Civil da UFSCar, com Função  
119 Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, pelo período  
120 de 01/09/2016 a 01/07/2017.

121  
122 **1.3- Portaria CCTS nº 026/2016 19/08/2016** – Designa o Prof. Dr.  
123 Fábio Minoru Yamaji para exercer as funções de Coordenador  
124 do Programa de Pós-Graduação Planejamento e Uso dos  
125 Recursos Renováveis - PPGPUR da UFSCar, com Função  
126 Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, por três anos  
127 a partir de 19/08/2016.

128  
129  
130 **1.4- Portaria CCTS nº 028/2016 19/08/2016** – Designa a Profa.  
131 Dra. Franciane Andrade de Pádua para exercer as funções de  
132 Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
133 Planejamento e Uso dos Recursos Renováveis - PPGPUR da  
134 UFSCar, com Função Comissionada de Coordenação de  
135 Curso – FCC, por três anos a partir de 19/08/2016.

136  
137

#### 138 **1.5– Comunicações da ProPG:**

139

140 **- Apresentação do Instituto de Línguas da UFSCar – Profa. Dra.**  
141 **Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues, do Departamento de**  
142 **Letras – atual diretora do Instituto de Línguas –**

143

144 A presidente do CoPG iniciou dizendo que o projeto começou a ser  
145 desenvolvido em 2013 e contempla vários benefícios para os  
146 Programas de Pós-Graduação. Todas as boas universidades têm um  
147 Centro de Línguas (USP, UFMG, UFBA entre outras).

148

149 A Profa. Fernanda relatou que o Instituto foi recentemente criado  
150 como uma unidade da Reitoria (em março de 2016). Duas das  
151 atividades que o Instituto pretende desenvolver estão diretamente  
152 ligadas à pesquisa e pós-graduação. Disse que o Instituto de Línguas



153 da UFSCar foi aprovado na mesma reunião do CONSUNI que  
154 aprovou o Instituto de Estudos Avançados Estratégicos, que é uma  
155 unidade de pesquisa multidisciplinar estratégica para a universidade.  
156 Considerou que o Instituto de Línguas é uma unidade de prática  
157 estratégica para disseminação do conhecimento e domínio de  
158 tecnologia relacionado com pesquisa e pós-graduação, por isso se  
159 chama de Instituto e não Centro, pois o status é de domínio de  
160 tecnologia.

161

162 Disse que o Instituto tem um caráter inovador e seu foco principal não  
163 é a proposta de oferta de cursos de línguas estrangeiras, sendo este  
164 um dos focos. O Instituto tem três frentes de atuação:

165

166 1- Formação em Línguas em geral (cursos diferenciados,  
167 incluindo redação acadêmica em língua portuguesa e inglesa)

168 2- Revisão, Tradução e Interpretação – (Preparação de editorial  
169 de textos - Revisão, tradução de artigos para alunos e docentes  
170 que queiram publicar em língua estrangeira - O Instituto faz  
171 parte do CPOI - Comissão de Publicações Oficiais  
172 Institucionais da UFSCar. O Instituto também oferece a  
173 tradução dos sites para o inglês e o espanhol.

174

175 3- Elaboração de exames de Proficiência para Programas de Pós-  
176 Graduação

177

178

179 A diretora do Instituto considerou que a revisão, tradução e  
180 interpretação de textos é muito importante para a formação do  
181 pesquisador. Disse que há muitos docentes do Departamento de  
182 Letras familiarizados com a elaboração de exames de proficiência e  
183 que podem oferecer muita contribuição para a universidade.  
184 Considerou que deve haver a médio prazo uma política para a  
185 elaboração de exames de proficiência em acordo com a Pró-Reitoria  
186 de Pós-Graduação e com os coordenadores de pós-graduação.  
187 Sugeriu a aplicação do exame duas vezes por ano em inglês e  
188 espanhol e eventualmente em francês. Solicitou que os  
189 coordenadores entrem em contato para agendar reuniões e para  
190 conhecer melhor o trabalho e os serviços que o Instituto possa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



6

191 oferecer. Disse que o Instituto está aberto para acolher as demandas  
192 dos Programas de Pós-Graduação.

193 Pedeu para que os coordenadores encaminhem as demandas  
194 sobre o uso de línguas estrangeiras em processos seletivos e  
195 exames de proficiência.

196

197 A diretora do Instituto esclareceu que o Instituto também pretende  
198 desenvolver um programa Rede Colaborativa de Línguas e Culturas  
199 para acolhimento e acompanhamento de alunos estrangeiros  
200 (apadrinhamento de alunos para ajuda em diversos assuntos no meio  
201 universitário e na cidade) a partir do aferimento de uma demanda  
202 pela internet entre os estudantes da UFSCar. O programa de  
203 extensão foi desenvolvido em parceria com a SRInter e o ENACUS  
204 (empresa júnior que conta com estudantes que já participaram de  
205 programas de internacionalização). Disse que os estudantes  
206 estrangeiros poderão colaborar com o Instituto de Línguas, no  
207 sentido de trocar informações sobre sua cultura.

208 Considerou que a Rede colaborativa vai ajudar muito o instituto e os  
209 alunos de pós-graduação.

210

211 Relatou que esteve realizando reuniões nos três campi da UFSCar  
212 para levantamento de demandas e haverá colaboradores da rede em  
213 Araras e Sorocaba.

214

215 Informou que o Instituto fica no AT10, e-mail  
216 [institutodelinguas@ufscar.br](mailto:institutodelinguas@ufscar.br) e ramal 6747. A diretora do Instituto de  
217 Línguas esclareceu dúvidas dos presentes.

218

219

220 A palavra foi aberta para dúvidas e esclarecimentos dos  
221 coordenadores membros do CoPG:

222

223 - a diretora do Instituto de Línguas esclareceu que os exames de  
224 proficiência poderão ser aplicados duas vezes por ano.

225 Em relação ao financiamento do trabalho, a diretora esclareceu que  
226 o Instituto não faz convênios para aporte de recursos O PPG indica  
227 o instituto e o aluno paga diretamente ao Instituto via aporte de  
228 recursos (FAI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



7

229

230 A presidente do CoPG acrescentou que o financiamento será  
231 analisado caso a caso, já que os Programas utilizam recursos ProAP  
232 ou PROEX.

233

234 Esclareceu que o Instituto de Línguas deverá preencher a lacuna em  
235 relação aos exames de proficiência, já que o exame pode ser  
236 direcionado para as particularidades dos Programas. Assim, alguns  
237 modelos do TOFEL existentes podem não atender as expectativas  
238 dos Programas. Os exames poderiam ser mais adequados que os  
239 exames feitos em escolas particulares.

240

241 Sobre o serviço de revisão e tradução de textos esclareceu que o  
242 instituto está construindo isso, isso será discutido. O Instituto não tem  
243 fins lucrativos e tem caráter formativo dos alunos. Alguns alunos são  
244 monitores do Instituto pagos com recursos da Reitoria, então esses  
245 alunos fazem revisão de pequenos textos de forma gratuita. O  
246 Instituto pretende também ter estagiários do curso de Letras,  
247 inclusive de outras universidades.

248

249 A presidente do CoPG considerou a importância do serviço de  
250 tradução e revisão de artigos em inglês. Ressaltou que houve  
251 tentativa de oferecer serviços de revisão e tradução de textos desde  
252 que assumiu a gestão. Disse que foram feitos contratos e pregões  
253 para esse tipo de serviço e foi atendida uma demanda intensa dos  
254 Programas de Pós-Graduação. Ressaltou que o caminho para essa  
255 demanda é o Instituto de Línguas e os coordenadores devem  
256 construir este caminho junto com o Instituto. Considerou que questão  
257 é premente na UFSCar e é necessário preencher esta lacuna, pois  
258 muitos pesquisadores tem dificuldades de escrever em língua inglesa  
259 e o Instituto é o caminho. E que a UFSCar há muito tempo precisava  
260 de um Instituto de Línguas. Chamou a atenção para os trabalhos já  
261 realizados pelo Instituto, como por exemplo a recepção dos alunos  
262 estrangeiros, e a importância que isso representa. Pediu que os  
263 coordenadores procurem o Instituto.

264

265 - **Convênio de Cooperação entre a UFSCAR E O SENAI** – No dia  
266 18 de outubro de 2016 foi assinado o convênio de cooperação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



8

267 técnico-científica entre o Senai-SP e a Universidade Federal de São  
268 Carlos (UFSCar). Participaram da cerimônia de assinatura do  
269 convênio, na UFSCar, o diretor regional do Senai-SP, Walter Vicioni,  
270 e o vice-reitor da universidade, Adilson de Oliveira. Acordo prevê  
271 parceria em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação,  
272 compartilhamento de infraestrutura em ações na área de educação e  
273 pesquisa e formação de profissionais da indústria paulista com  
274 disponibilização de vagas para funcionários do Senai-SP nos cursos  
275 de mestrado e doutorado da UFSCar. Serão 10 vagas para cursos  
276 de doutorado e 15 para os de mestrado. Isso nas áreas de Química,  
277 Biotecnologia, Ciências Ambientais, Engenharia de Produção e  
278 Planejamento e Uso de Recursos Renováveis. Além do campus de  
279 São Carlos, haverá cursos na unidade da universidade em Sorocaba.  
280 A seleção dos funcionários do Senai-SP que participarão da iniciativa  
281 começa em janeiro de 2017. A Reitoria da UFSCar, bem como suas  
282 Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação consideram importante  
283 o convênio entre as duas instituições, para contribuições relevantes  
284 entre a universidade e a indústria na área de pesquisa,  
285 desenvolvimento e inovação. As informações sobre este convênio  
286 foram publicadas no site da UFSCar e FIESP.

287  
288 A presidente esclareceu após a assinatura do Convênio Técnico  
289 Científico entre a UFSCar e o SENAI a ProPG recebeu uma série de  
290 demandas e questões do corpo técnico do SENAI por vagas na pós-  
291 graduação. Orientou que o SENAI entre em contato com os seis  
292 Programas que possuem reserva de vagas para o corpo técnico do  
293 SENA e que foram contemplados com o primeiro plano de  
294 trabalho. Entre várias outras coisas, o convênio abrange a reserva de  
295 vagas para funcionários do SENAI Informou que a ProPG irá mandar  
296 o PDF do acordo assinado aos Programas. Pediu aos coordenadores  
297 que tiverem alguma questão sobre laboratórios de pesquisa, que é  
298 uma das atividades compartilhadas entre as duas instituições, se  
299 dirijam à ProPQ. Dúvidas relacionadas à pós-graduação dirigir-se à  
300 ProPG, para que sejam feitos possíveis termos aditivos a partir do  
301 convênio que foi assinado.

302  
303



304 - **Comunicação sobre mudança da Data da 84ª Reunião do CoPG:**  
305 agendada inicialmente para o dia 23/11/2016, nas reuniões de  
306 transição tratamos da viagem da Prof. Audrey Borghi e Silva, futura  
307 Pró-Reitora de Pós-Graduação, para o Encontro Nacional do  
308 FOPROP, que se realizará em Manaus, de 22 a 25 de novembro.  
309 Desse modo, como a reunião será a primeira a ser presidida pela  
310 nova Pró-Reitora, é imprescindível que ela esteja presente. A reunião  
311 foi adiada para a quarta-feira seguinte, dia 30/11/2016.  
312 Comunicamos então a mudança ao CoPG.

313

314 - **Edital de Divulgação da Eleição para escolha de**  
315 **Representantes junto ao Conselho de Pós-Graduação:** A  
316 Comissão Eleitoral designada pelo Ato CoPG n.11/2016, de 05 de  
317 setembro de 2016, informa o resultado da eleição para escolha de  
318 Representantes técnicos-administrativos e discentes da pós-  
319 graduação junto ao Conselho de Pós-Graduação: As eleições  
320 ocorreram no dia 11 de outubro de 2016 nos campi São Carlos,  
321 Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino:

322

323 **Técnicos-Administrativos – 8 (oito) vagas (4 efetivos e 4**  
324 **suplentes)**

325

326 **Efetivos:**

327

328 Rute Aparecida Figueiredo – Biblioteca –campus Sorocaba - 63  
329 votos

330 Lenita Godoi – Biblioteca – campus Araras – 59 votos

331 Roseli Parré – PPGBMA – campus Sorocaba – 46 votos

332 Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo – SRInter – 42 votos

333

334 **Suplente:**

335 Emerson Trevisan – PPGFt – 31 votos

336

337 **Discentes da Pós-Graduação – 42 (quarenta e duas) vagas (21**  
338 **efetivos e 21 suplentes)**

339 **Efetivos:**

340

341 Thiago Aguiar Cacuro – PPGBMA – 24 votos



342 Patrícia Fernandes de Souza Florêncio – PPGGOSP – 15 votos  
343 André Martins Neves – PPGCEM – 11 votos  
344 Felipe Thiago dos Santos – PPGFil – 11 votos  
345 Jorcemara Matos Cardoso – PPGL – 9 votos

346  
347 A presidente do CoPG esclareceu que as Pró-reitoras passarão a  
348 administrar as eleições de seus Conselhos. Informou que o CoPG  
349 tem vagas para representantes docentes coordenadores de pós-  
350 graduação, 08 vagas para representantes dos Centros Acadêmicos,  
351 vagas para 08 técnicos-administrativos e 21 vagas para discentes.  
352 Chamou a atenção para a presença dos representantes de Centro  
353 nas reuniões deste Conselho. Sugeriu que a nova gestão da ProPG  
354 faça uma reunião com os diretores de Centro sobre essa questão. A  
355 presidente deu boas-vindas aos novos eleitos.

356  
357  
358 - **Repositório Institucional da UFSCar** – O Lançamento do  
359 Repositório Institucional da UFSCar ocorreu no dia 25/10/2016.  
360 Lembramos que na 79ª reunião do CoPG do dia 25/05/2016 foi  
361 aprovado que não haverá mais necessidade de se depositar teses e  
362 dissertações impressas nas bibliotecas da UFSCar, sendo  
363 recomendado o auto depósito das mesmas no Repositório  
364 Institucional da UFSCar.

365  
366 Segundo a Profa. Dra. Ariadne Chloe Furnival (GT Projeto de  
367 implementação do Repositório Institucional da UFSCar), a coleção  
368 das teses e dissertações anteriormente encontrada na BDTD da  
369 UFSCar se encontra agora no Repositório da UFSCar, acessível  
370 em <https://repositorio.ufscar.br/>, donde o IBICT (Instituto Brasileiro de  
371 Informação Científica e Tecnológica) colhe os metadados (dados  
372 bibliográficos e mais dados) e arquivos digitais das T&Ds para serem  
373 também disponibilizados na BDTD nacional  
374 (<http://bdttd.ibict.br/vufind/>). Esta suposta "duplicação" funciona como  
375 garantia de preservação digital, além de aumentar a visibilidade do  
376 conteúdo das coleções.

377 O Repositório da UFSCar se insere numa rede mundial de  
378 repositórios semelhantes, que usam o software livre desenvolvido  
379 pelo MIT - o D-Space. Estes repositórios digitais têm como objetivo



380 primordial contribuir para a abertura e divulgação do conhecimento  
381 científico gerado nas universidades e institutos de pesquisa pelo  
382 mundo. Este movimento é conhecido como "acesso aberto" (*open*  
383 *access*), consagrado em Budapeste em 2002  
384 ([http://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai-10-](http://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai-10-translations/portuguese-brazilian-translation)  
385 [translations/portuguese-brazilian-translation](http://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai-10-translations/portuguese-brazilian-translation)).

386  
387 Várias instituições à frente do movimento em prol do acesso aberto  
388 recomendam que, para o progresso mais rápido da ciência e  
389 tecnologia, se utiliza formatos de arquivos digitais os mais abertos  
390 possíveis, que permitam mineração de dados e textos, sem  
391 "proteção" com senhas etc. Segundo a Profa. Ariadne Chloe  
392 Furnival, é importante lembrar que não existe uma correlação entre  
393 a maior abertura de um arquivo digital e a maior possibilidade de  
394 plagiá-lo. Pelo contrário: quanto mais aberto e difundido um texto  
395 digital seja, mais fácil será para identificar possíveis "cópias" feitas a  
396 partir dele. A soberania da atribuição da autoria continua como  
397 primordial no acesso aberto.

398 A presidente do Conselho considerou que o Repositório Institucional  
399 da UFSCar é um ganho inestimável para a UFSCar e veio para  
400 resolver a questão da segurança necessária para a disponibilização  
401 de teses e dissertações em formato digital, dispensando a entrega da  
402 versão escrita de trabalhos. Convidou todos a conhecer o Portal da  
403 UFSCar e o banco de teses.

404 - **Implantação de Disciplinas de Caráter Obrigatório sobre Ética**  
405 **em Pesquisa em Nível De Pós-Graduação** – Proposta de  
406 implantação de disciplina de caráter obrigatório sobre ética em  
407 pesquisa e pós-graduação. Proposição de ações de caráter  
408 preventivo e educativo. Proposta apresentada pelas Comissões de  
409 Ética da Pró-Reitoria de Pesquisa na 82<sup>a</sup> Reunião Ordinária do  
410 CoPG.

411

412 Contribuições dos Programas de Pós-Graduação:

413

414 **Considerações do Programa de Pós-Graduação em**  
415 **Gerontologia** - Ofício n.14/2016 referente à posição do Programa



416 de Pós-Graduação em Gerontologia sobre a oferta da Disciplina de  
417 Ética na Pós-Graduação. A questão foi discutida na 7ª reunião  
418 ordinária do PPGGero, realizada no dia 05 de outubro de 2016 e  
419 os membros estão de acordo com a oferta da disciplina na Pós-  
420 Graduação. Foram levantadas seguintes sugestões: que se  
421 abordem as questões de plágio, autoplágio, autoria, boas práticas  
422 em pesquisa (FAPESP), inclusão de pesquisa com seres humanos  
423 e animais. A posição da Comissão do Programa de Pós-  
424 Graduação em Gerontologia é favorável à oferta da Disciplina de  
425 Ética na Pós-Graduação.

426  
427 A presidente do CoPG considerou que a questão da ética na  
428 pesquisa e na pós-graduação é extremamente importante e que deve  
429 ser melhor debatida na próxima gestão da Pró-Reitoria de Pós-  
430 Graduação, no ano de 2017. Lembrou os esclarecimentos da  
431 Professora Heloísa (ProPQ) esteve na reunião passada para dar  
432 esclarecimentos sobre a proposta de uma disciplina sobre ética  
433 aplicada à distância.

434  
435 Lembrou que a pós-graduação enfrenta problemas sérios  
436 envolvendo questões éticas, principalmente sobre plágio. Enfatizou  
437 que os Programas de Pós-Graduação devem

438  
439 Disse que é importante que haja uma discussão interna nos  
440 Programas de Pós-Graduação e a apresentação da posição em  
441 relação uma disciplina obrigatória em ética, à distância, que faça  
442 parte do currículo. Os Programas devem indicar qual o caráter que  
443 esta disciplina deve ter. A posição, sugestão e ressalvas feitas nas  
444 CPGs dos Programas devem ser encaminhadas à ProPG.

445

446

#### 447 **Comunicações do Pró-Reitor-Adjunto -**

448 **Informes sobre Bolsas:** 1) Migração das cotas PNPD Institucionais  
449 para PNPD/CAPES; 2) Cotas PDSE – andamento dos processos; 3)  
450 Andamento do PAEC/OEA/GCUB 2016; 4) Edital de 100 Bolsas  
451 PEC-PG para cursos de Doutorado.



452 O Pró-Reitor adjunto detalhou informações sobre essas bolsas e  
453 respondeu dúvidas dos presentes. Chamou a atenção para que os  
454 Programas não deixem as bolsas ociosas.

455

456 **Comunicações sobre a transição:** informamos que foram  
457 realizadas quatro reuniões de transição entre a Profa. Débora e a  
458 Profa. Audrey, sendo que as três últimas contaram com a  
459 participação do Prof. José Carlos Paliari, futuro Pró-Reitor Adjunto.  
460 Os futuros pró-reitores também se reuniram com o Pró-Reitor Adjunto  
461 de Pós-Graduação, Prof. Guillermo Lobos, para tratar das funções e  
462 responsabilidades que ele exerce na ProPG. A Atas já assinadas  
463 serão enviadas aos Conselheiros. Informamos ainda que o mandato  
464 dos atuais Pró-Reitores termina em 07/11/2016. Desse modo, esta  
465 reunião é a última dessa equipe e aproveitamos para expressar os  
466 nossos mais sinceros agradecimentos a todos os membros do  
467 Conselho de Pós-Graduação que nos acompanharam nessa jornada  
468 de quatro anos e que colaboraram expressivamente para o suporte  
469 e o desenvolvimento da Pós-Graduação na UFSCar. Desejamos  
470 sucesso à nova equipe que assume a ProPG e temos a convicção de  
471 que o CoPG continuará com sua atuação consistente, relevante e  
472 extremamente comprometida com os Programas, os Docentes, os  
473 Discentes e os Servidores Técnico-Administrativos ligados à Pós-  
474 Graduação de nossa instituição.

475 A presidente do CoPG fez alguns esclarecimentos sobre o processo  
476 de transição das equipes de gestão. Informou que o processo se deu  
477 de forma tranquila e as reuniões formais foram feitas. Foi aberto um  
478 link no site da ProPG com as Atas das reuniões e Relatório.

479 Disse que as reuniões foram produtivas e procurou passar todas as  
480 informações e foi feito o Relatório. Houve reuniões com o Pró-Reitor  
481 Adjunto para repasse de informações.

482 Lembrou que o CoPG foi um parceiro da ProPG e um espaço rico de  
483 discussão acadêmica. Disse que, como Pró-Reitora, teve apoio muito  
484 deste Conselho. Fez agradecimentos ao Conselho e declarou seu



485 orgulho em relação à Pós-Graduação da UFSCar e desejou muito  
486 sucesso à pós-graduação e nova equipe.

487

## 488 **2. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

489

### 490 **2.1- Fichas de Caracterização de Disciplinas**

491

492

#### 493 **Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS**

494

495 ANT001 - Teorias Antropológicas Clássicas

496 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

497 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

498 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

499 Quantidade de Créditos: 10

500 Alteração de disciplina

501

#### 502 **Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGEc-So**

503

504 ECO235 - Economia Internacional

505 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

506 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

507 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

508 Quantidade de Créditos: 6

509 Alteração de disciplina

510

#### 511 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEEs**

512

513 EES281 - Desenvolvimento Infantil: Aquisição e Desenvolvimento de  
514 Linguagem

515 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15

516 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

517 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

518 Quantidade de Créditos: 1

519 Disciplina nova

520



521 **Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura – PPGLit**

522

523 LIT2010 - Alegorias de Nossa América

524 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

525 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

526 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

527 Quantidade de Créditos: 4

528 Disciplina nova

529

530 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil**

531

532 FIL-031 - Seminários Gerais de Pesquisa em Filosofia 1

533 Carga Horária de Aulas Teóricas: 38

534 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

535 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 37

536 Quantidade de Créditos: 5

537 Alteração de disciplina

538

539 **Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero**

540

541 GERO-001 - Fundamentos Teóricos da Gerontologia

542 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

543 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

544 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

545 Quantidade de Créditos: 6

546 Disciplina nova

547

548 GERO-002 - Métodos de Pesquisa Aplicados à Gerontologia

549 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

550 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

551 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

552 Quantidade de Créditos: 8

553 Disciplina nova

554

555 GERO-003 - Tópicos em Saúde, Biologia e Envelhecimento

556 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

557 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

558 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60



- 559 Quantidade de Créditos: 8  
560 Disciplina nova  
561  
562 GERO-004 - Saúde, Envelhecimento e Funcionalidade  
563 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
564 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
565 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
566 Quantidade de Créditos: 6  
567 Disciplina nova  
568  
569 GERO-005 - Saúde Mental e Cognição  
570 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
571 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
572 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
573 Quantidade de Créditos: 6  
574 Disciplina nova  
575  
576 GERO-006 - Bioestatística  
577 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90  
578 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
579 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
580 Quantidade de Créditos: 6  
581 Disciplina nova  
582  
583 GERO-007 - Marcadores Biológicos do Envelhecimento  
584 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90  
585 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
586 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
587 Quantidade de Créditos: 6  
588 Disciplina nova  
589  
590 GERO-008 - Seminários Avançados de Pesquisa em Gerontologia  
591 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40  
592 Carga Horária de Aulas Práticas: 40  
593 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 40  
594 Quantidade de Créditos: 8  
595 Disciplina nova  
596



597 GERO-009 - Tópicos em Gestão, Tecnologia e Inovação em  
598 Gerontologia  
599 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
600 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
601 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
602 Quantidade de Créditos: 8  
603 Disciplina nova

604  
605 GERO-010 - Gestão Organizacional em Gerontologia  
606 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90  
607 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
608 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
609 Quantidade de Créditos: 6  
610 Disciplina nova

611  
612 GERO-011 - Tecnologia e Inovação em Gerontologia  
613 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
614 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
615 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
616 Quantidade de Créditos: 8  
617 Disciplina nova

618  
619 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi**

620  
621 PSI 060-27 - Temas em Psicologia: a Dimensão Social do  
622 Desenvolvimento Infantil  
623 Carga Horária de Aulas Teóricas: 12  
624 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
625 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 3  
626 Quantidade de Créditos: 1  
627 Disciplina nova

628  
629 **2.2 – Comunicações sobre coorientações:**

630  
631 - **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt -**  
632 Comunica a coorientação abaixo, aprovadas na 189ª Reunião da  
633 CPG do PPGFt:  
634



635 - Profa. Dra. Ana Claudia Matiello-Sverzut, docente da Faculdade de  
636 Medicina de Ribeirão Preto - USP, coorientará a mestranda Jéssica  
637 Bianca Aily.

638

639 - **Programa de Pós-graduação em Planejamento e Uso de**  
640 **Recursos Renováveis da UFSCar/Campus Sorocaba**, comunica  
641 as coorientações, aprovadas na 30ª Reunião Ordinária da CPGPUR:

642

643 - Prof. Dr. José Teixeira Filho, da Faculdade de Engenharia Agrícola,  
644 da Universidade de Campinas – UNICAMP, coorientará o doutorando  
645 Admilson Clayton Barbosa;

646

647 - Profa. Dra. Alessandra de Almeida Lucas, do Departamento de  
648 Engenharia de Materiais da UFSCar São Carlos, coorientará  
649 mestranda Juliette Pereira da Silva.

650

651

### 652 **3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

653

654 **Profa. Dra. Sofia Iost Pavarini – Coordenadora do PPGGERO-** Em  
655 nome do Programa, agradeceu todo apoio da ProPG, ao novo  
656 Programa de Pós-Graduação em Gerontologia. Agradeceu pelo  
657 apoio e empenho dos Pró-Reitores Débora e Guillermo.

658

659 **Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso – Coordenadora do**  
660 **PPGCI** - Agradeceu todo apoio, informações ao novo Programa de  
661 Pós-Graduação em Ciência da Informação e paciência e empenho  
662 da equipe da ProPG.

663

664 **Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza – Vice-Coordenadora do**  
665 **PPGpsi** – Em nome do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
666 agradeceu e elogiou o trabalho comprometido feito pela gestão dos  
667 Pró-Reitores de Pós-  
668 Graduação.

669

670

671

### 672 **4. EXPEDIENTE**



673

674 **4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE**  
675 **DIPLOMAS**

676

677 **Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de**  
678 **Física - PROFIS**

679

680 Aluno (a): Nivaldo de Oliveira Gregio

681 Nível: Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

682 Data da Defesa: 01/08/2016

683 Orientador (a): Paulo Cesar de Camargo

684 Título: TERMODINÂMICA, UM TUTORIAL PARA ENTENDIMENTO  
685 DO CONCEITO DE ENTROPIA.

686

687 **Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede**  
688 **Nacional - PROFMAT**

689

690 Aluno (a): Georges Ibrahim Filho

691 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

692 Data da Defesa: 17/09/2016

693 Orientador (a): Paulo Antonio Silvani Caetano

694 Título: UMA SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM EMBALAGENS DE  
695 PIPOCA PARA O ESTUDO DE SEMELHANÇAS.

696

697 Aluno (a): Gustavo Gomes Prata

698 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

699 Data da Defesa: 04/10/2016

700 Orientador (a): Ivo Machado da Costa

701 Título: DETERMINANTES.

702 Aluno (a): Leandro Souza Canavezi

703 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

704 Data da Defesa: 17/09/2016

705 Orientador (a): Paulo Antonio Silvani Caetano

706 Título: UMA PROPOSTA LÚDICA COM UTILIZAÇÃO DO  
707 GEOGEBRA PARA O ESTUDO DE FUNÇÕES QUADRÁTICAS E  
708 PROBABILIDADE GEOMÉTRICA.

709



- 710 Aluno (a): Luiz Fernando Garcia Pimentel  
711 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
712 Data da Defesa: 17/09/2016  
713 Orientador (a): Paulo Antonio Silvani Caetano  
714 Título: UMA SEQUÊNCIA DIDÁTICA PARA O ENSINO DE  
715 TRANSFORMAÇÕES GEOMÉTRICAS COM O GEOGEBRA.  
716  
717 Aluno (a): Rafael Ferraz Thomé  
718 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
719 Data da Defesa: 03/10/2016  
720 Orientador (a): Grazielle Feliciani Barbosa  
721 Título: O CÁLCULO DA ÁREA DO CÍRCULO COM O AUXÍLIO DO  
722 SOFTWARE GEOGEBRA.
- 723 Aluno(a): Yuri Michelin Rodella  
724 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
725 Data da Defesa: 06/10/2016  
726 Orientador (a): Jose Antonio Salvador  
727 Título: PARALELOS ENTRE A FÍSICA E A MATEMÁTICA PARA O  
728 ENSINO DE GEOMETRIA.  
729
- 730 **Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente -**  
731 **PPGAA-Ar**
- 732 Aluno (a): Daniela Cristina de Souza Afaz  
733 Nível: Mestrado em Agricultura e Ambiente  
734 Data da Defesa: 18/07/2016  
735 Orientador (a): Claudinei Fonseca Souza  
736 Título: Potencial do fertilizante orgânico classe D como condicionador  
737 do solo para o cultivo de eucalipto.  
738
- 739 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento**  
740 **Ambiental - PPGBMA-So**  
741
- 742 Aluno (a): Mayara de Melo  
743 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental  
744 Data da Defesa: 19/02/2016  
745 Orientador (a): Iolanda Cristina Silveira Duarte



746 Título: Bioprospecção de fungos decompositores de Celulose e  
747 Lignina do Cerrado no Sul do Brasil.

748

749 Aluno (a): Tiago Augusto Donegatti

750 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental

751 Data da Defesa: 26/02/2016

752 Orientador (a): Elisabete Alves Pereira

753 Título: Desenvolvimento e comparação de métodos analíticos para a  
754 determinação de aldeídos de baixa massa molar em bebidas  
755 utilizando a eletroforese capilar como técnica de análise.

756

757 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação -**  
758 **PPGCC**

759

760 Aluno (a): Danilo Codeco Carvalho

761 Nível: Mestrado em Ciência da Computação

762 Data da Defesa: 06/06/2016

763 Orientador (a): Marilde Terezinha Prado Santos

764 Título: Obtenção de Padrões Sequenciais em Data Streams  
765 Atendendo Requisitos do Big Data.

766

767 Aluno (a): Fábio José Justo dos Santos

768 Nível: Doutorado em Ciência da Computação

769 Data da Defesa: 30/04/2015

770 Orientador (a): Heloisa de Arruda Camargo

771 Título: Análise de Séries Temporais Fuzzy para previsão e  
772 identificação de Padrões Comportamentais Dinâmicos.

773

774 Aluno (a): Fábio José Justo dos Santos

775 Nível: Mestrado em Ciência da Computação

776 Data da Defesa: 30/11/2009

777 Orientador (a): Heloisa de Arruda Camargo

778 Título: Sistemas de apoio à decisão em grupo multicritério: uma  
779 abordagem baseada em regras fuzzy.

780

781 Aluno (a): Lucas Fonseca Navarro

782 Nível: Mestrado em Ciência da Computação

783 Data da Defesa: 07/04/2016



- 784 Orientador (a): Estevam Rafael Hruschka Junior  
785 Título: Mining Ontologies to Extract Implicit Knowledge
- 786 Aluno (a): Luiz Angelo Valota Francisco  
787 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
788 Data da Defesa: 24/03/2016  
789 Orientador (a): Luis Carlos Trevelin  
790 Título: Modelo Computacional de descrição de projetos para  
791 impressão de biosistemas.  
792
- 793 Aluno (a): Marcos Henrique de Paula  
794 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
795 Data da Defesa: 08/06/2015  
796 Orientador (a): Valter Vieira de Camargo  
797 Título: SARA MR: Uma Arquitetura de Referência baseada em Loops  
798 de Controle para facilitar manutenções em Software Robótico  
799 Autoadaptativo.  
800
- 801 Aluno (a): Priscilla de Abreu Lopes  
802 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
803 Data da Defesa: 27/08/2010  
804 Orientador (a): Heloisa de Arruda Camargo  
805 Título: Agrupamento de Dados semi-supervisionados na Geração de  
806 Regras Fuzzy.  
807
- 808 Aluno (a): Renato dos Santos Alves  
809 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
810 Data da Defesa: 10/08/2016  
811 Orientador (a): Cesar Augusto Cavalheiro Marcondes  
812 Título: Rede Bayesiana Empregada no Gerenciamento da Saúde dos  
813 Sistemas na Computação em Nuvem.
- 814 **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM-**  
815 **So**  
816
- 817 Aluno (a): Roberta Ranielle Matos de Freitas  
818 Nível: Mestrado em Ciência dos Materiais  
819 Data da Defesa: 11/04/2016



820 Orientador (a): Vagner Roberto Botaro  
821 Título: Estudo das Propriedades Dinâmico Mecânicas e  
822 Biodegradação de Acetato de Celulose com diferentes graus de  
823 substituição.

824

825 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de**  
826 **Materiais - PPGCEM**

827

828 Aluno (a): Bismarck Luiz Silva

829 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais

830 Data da Defesa: 07/10/2016

831 Orientador (a): José Eduardo Spinelli

832 Título: CORRELAÇÕES ENTRE PARÂMETROS  
833 MICROESTRUTURAIS, PARÂMETROS TÉRMICOS E  
834 RESISTÊNCIA MECÂNICA DE LIGAS Sn-Bi E Sn-Bi-(Cu,Ag).

835

836 Aluno (a): Bráulio Salumão de Oliveira

837 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

838 Data da Defesa: 05/08/2016

839 Orientador (a): Tomaz Toshimi Ishikawa

840 Título: INDICADORES DE PATENTES PARA O MONITORAMENTO  
841 TECNOLÓGICO EM AÇOS PARA DUTOS UTILIZADOS EM  
842 TRANSPORTE DE HIDROCARBONETOS.

843

844 Aluno (a): Fernanda Silveira Montilha

845 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

846 Data da Defesa: 05/08/2016

847 Orientador (a): Rodrigo Bresciani Canto

848 Título: IDENTIFICAÇÃO DE UM MODELO CONSTITUTIVO PARA  
849 SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DO PROCESSO DE  
850 PRENSAGEM A FRIO DE UM MATERIAL REFRAATÁRIO SÍLICO  
851 ALUMINOSO.

852

853 Aluno (a): Gustavo José Saad Custódio

854 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

855 Data da Defesa: 20/05/2010

856 Orientador (a): Luiz Antonio Pessan



857 Título: TENACIFICAÇÃO DE POLI(FTALAMIDA) (PPA) ATRAVÉS  
858 DE NANOCOMPÓSITOS COM CARBONATO DE CÁLCIO E DE  
859 BLENDS COM COPOLÍMERO ESTIRENO/ETILENO-  
860 BUTILENO/ESTIRENO (SEBS).

861

862 Aluno (a): Leonardo Sant'Ana Gallo

863 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais

864 Data da Defesa: 26/09/2016

865 Orientador (a): Edgar Dutra Zanotto

866 Título: MICROSTRUCTURE AND MECHANICAL PROPERTIES OF  
867 GLASS-CERAMICS FROM THE MgO-Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>- SiO<sub>2</sub> SYSTEM FOR  
868 BALLISTIC PROTECTION.

869

870 Aluno (a): Péricles Bosquetti

871 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais

872 Data da Defesa: 22/11/2012

873 Orientador (a): José Augusto Marcondes Agnelli

874 Título: ESTUDOS DA FOTODEGRADAÇÃO EM COMPOSTOS  
875 ESTABILIZADOS DE ABS OCACIONADA POR ENSAIOS DE  
876 ENVELHECIMENTO NATURAL E ACELERADO.

877

878 Aluno (a): Roger Honorato Piva

879 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais

880 Data da Defesa: 30/09/2016

881 Orientador (a): Márcio Raymundo Morelli

882 Título: ZIRCÔNIA CO-DOPADA POR COMPENSAÇÃO DE  
883 CARGAS NOS SISTEMAS (ZrO<sub>2</sub>)<sub>1-(x+y)</sub>(InO<sub>1,5</sub>)<sub>x</sub>(MO<sub>z</sub>)<sub>y</sub> COM  
884 MO<sub>z</sub> = TaO<sub>2,5</sub>, NbO<sub>2,5</sub>, MoO<sub>3</sub> OU WO<sub>3</sub>, COMO REVESTIMENTO  
885 PARA BARREIRA TÉRMICA.

886

887 **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol**

888

889 Aluno (a): Raquel Moretti Luchesi

890 Nível: Mestrado em Ciência Política

891 Data da Defesa: 21/09/2016

892 Orientador (a): Fernando Antonio Farias de Azevedo

893 Título: UM ESTUDO DAS CAMPANHAS DE DILMA ROUSSEFF EM  
894 2010 NO HGPE DA TV.



895

896 Aluno (a): Ivan Henrique de Mattos e Silva

897 Nível: Mestrado em Ciência Política

898 Data da Defesa: 03/12/2013

899 Orientador (a): Vera Alves Cepêda

900 Título: Reestruturação, expansão e democratização do Ensino  
901 Superior (1995-2002): da Reforma do Estado ao Novo  
902 Desenvolvimento.

903

904 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais -**  
905 **PPGERN**

906

907 Aluno (a): Flávia Cevithereza Pontes

908 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais

909 Data da Defesa: 27/03/2015

910 Orientador (a): Sonia Cristina Juliano Gualtieri

911 Título: POTENCIAL FITOTÓXICO, ANTIFÚNGICO E  
912 ANTIOXIDANTE DE EXTRATOS FOLIARES DE *Myrcia splendens*  
913 (SW) DC. (MYRTACEAE).

914

915 Aluno (a): Lafayette Pereira Candido

916 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

917 Data da Defesa: 16/03/2016

918 Orientador (a): Sonia Cristina Juliano Gualtieri

919 Título: BUSCA DE EXTRATOS E COMPOSTOS ATIVOS COM  
920 POTENCIAL HERBICIDA E INSETICIDA NAS ESPÉCIES *Davilla*  
921 *elliptica* ST. HILL E *Ocotea pulchella* NEES & MART.

922

923 **Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGEc-So**

924

925 Aluno (a): Lívia Maciel Heringer

926 Nível: Mestrado em Economia

927 Data da Defesa: 12/09/2016

928 Orientador (a): Mariusa Momenti Pitelli

929 Título: UMA VISÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO  
930 BRASIL FRENTE AOS RELATÓRIOS DO PROGRAMA DAS  
931 NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.

932



933 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE**

934

935 Aluno (a): Isac Pimentel Guimarães

936 Nível: Doutorado em Educação

937 Data da Defesa: 24/02/2016

938 Orientador (a): Carlos Roberto Massao Hayashi

939 Título: (entre) laços e nós: A constituição do campo acadêmico em  
940 Política e Gestão da Educação no Nordeste do Brasil.

941

942 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEEd-So**

943

944 Aluno (a): Claudia Priscila Pires

945 Nível: Mestrado em Educação

946 Data da Defesa: 29/02/2016

947 Orientador (a): Kelen Christina Leite

948 Título: Economia solidária e Educação: possibilidades, limites e  
949 desafios.

950

951 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEEs**

952

953 Aluno (a): Betania Jacob Stange Lopes

954 Nível: Doutorado em Educação Especial

955 Data da Defesa: 25/02/2016

956 Orientador (a): Maria Amélia Almeida

957 Título: PROGRAMA DE TRANSIÇÃO PARA A VIDA ADULTA DE  
958 JOVENS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO AMBIENTE  
959 UNIVERSITÁRIO.

960

961 Aluno (a): Sônia Maria Rodrigues Simioni

962 Nível: Doutorado em Educação Especial

963 Data da Defesa: 29/02/2016

964 Orientador (a): Maria Amélia Almeida

965 Título: PROGRAMA LER E ESCREVER NO PROCESSO DE  
966 ESCOLARIZAÇÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL  
967 NO ENSINO FUNDAMENTAL.

968

969 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf**

970



971 Aluno (a): Claudete de Oliveira  
972 Nível: Mestrado em Enfermagem  
973 Data da Defesa: 16/08/2016  
974 Orientador (a): Cristina Paiva de Sousa  
975 Título: QUALIDADE MICROBIOLÓGICA DO LEITE HUMANO CRU  
976 E PASTEURIZADO EM BANCO DE LEITE HUMANO NA CIDADE  
977 DE SÃO CARLOS.

978  
979 Aluno (a): Gabriela Dutra Gesualdo  
980 Nível: Mestrado em Enfermagem  
981 Data da Defesa: 19/02/2016  
982 Orientador (a): Fabiana de Souza Orlandi  
983 Título: FRAGILIDADE DE ADULTOS E IDOSOS EM DOENÇA  
984 RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO HEMODIALÍTICO:  
985 IDENTIFICAÇÃO DE FATORES ASSOCIADOS.

986  
987 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção -**  
988 **PPGEP-So**

989 Aluno (a): Fabio Germano Cardoso  
990 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção  
991 Data da Defesa: 02/08/2016  
992 Orientador (a): José Geraldo Vidal Vieira  
993 Título: Tomada de decisão sobre a alocação de estoques na indústria  
994 automobilística.

995  
996 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU**

997  
998 Aluno (a): Carlos Alberto Ferreira Rino  
999 Nível: Doutorado em Engenharia Urbana  
1000 Data da Defesa: 28/07/2016  
1001 Orientador (a): Nemésio Neves Batista Salvador  
1002 Título: Relação entre a Certificação pela Norma NBR ISO 14001 e a  
1003 Ocorrência de Penalidades Ambientais em Organizações no Estado  
1004 de São Paulo.

1005  
1006



1007 **Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil -**  
1008 **PPGECiv**

1009

1010 Aluno (a): Michelle Daiany da Conceição Trajano

1011 Nível: Mestrado em Estruturas e Construção Civil

1012 Data da Defesa: 16/08/2016

1013 Orientador (a): Guilherme Aris Parsekian

1014 Título: Aplicabilidade, Habitabilidade e Sustentabilidade da Alvenaria  
1015 com Bloco de Concreto Aparente em Instituições de Ensino.

1016

1017 Aluno (a): Rafael Pereira Tineo

1018 Nível: Mestrado em Estruturas e Construção Civil

1019 Data da Defesa: 10/06/2016

1020 Orientador (a): Silvana de Nardin

1021 Título: Ligação Mista Viga-Pilar com Chapa Passante: Modelagem

1022 Numérica e Análise Paramétrica.

1023 **Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura - PPGLit**

1024

1025 Aluno (a): Vitor Vilaverde Dias

1026 Nível: Mestrado em Estudos de Literatura

1027 Data da Defesa: 24/02/2015

1028 Orientador (a): Josette Maria Alves de Souza Monzani

1029 Título: O movimento do processo criativo de 'Os Famosos e Os  
1030 Duendes da Morte.

1031

1032 **Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF**

1033

1034 Aluno (a): Anne Rose Hermanson Carvalho

1035 Nível: Mestrado em Física

1036 Data da Defesa: 04/08/2015

1037 Orientador (a): Yara Galvão Gobato

1038 Título: Efeitos de localização de portadores em poços quânticos de  
1039 GaBiAs/GaAs.

1040

1041 Aluno (a): Hanay Kamimura

1042 Nível: Doutorado em Física

1043 Data da Defesa: 13/04/2016



1044 Orientador (a): Adenilson Jose Chiquito  
1045 Título: Um estudo sobre crescimento de nanofios de fosfeto de indio  
1046 e algumas de suas propriedades.

1047 Aluno (a): Hugo Menezes do Nascimento Vasconcelos  
1048 Nível: Doutorado em Física  
1049 Data da Defesa: 29/03/2016  
1050 Orientador (a): Adilson Jesus Aparecido de Oliveira  
1051 Título: PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E MAGNÉTICAS DO  
1052 ISOLANTE TOPOLÓGICO Bi<sub>2</sub>Se<sub>3</sub> COM AGLOMERADOS DE  
1053 FeXSeY.

1054  
1055 Aluno (a): Jaldair Araújo e Nóbrega  
1056 Nível: Doutorado em Física  
1057 Data da Defesa: 14/08/2015  
1058 Orientador (a): Ariano de Giovanni Rodrigues  
1059 Título: Síntese e Caracterização de Mg<sub>x</sub>Pb(1-x)TiO<sub>3</sub>.

1060  
1061 Aluno (a): Raphael Fortes Infante Gomes  
1062 Nível: Doutorado em Física  
1063 Data da Defesa: 01/04/2016  
1064 Orientador (a): Gustavo Garcia Rigolin  
1065 Título: TELETRANSPORTE QUÂNTICO NA PRESENÇA DE  
1066 RUÍDO.

1067  
1068 Aluno (a): Riama Coelho Gouveia  
1069 Nível: Doutorado em Física  
1070 Data da Defesa: 09/08/2016  
1071 Orientador (a): Adenilson Jose Chiquito  
1072 Título: Nanofios de Germânio: Síntese, caracterização estrutural,  
1073 propriedades elétricas e aplicações.

1074  
1075 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - PPGFt**

1076  
1077 Aluno (a): Glaucia Helena Gonçalves  
1078 Nível: Doutorado em Fisioterapia  
1079 Data da Defesa: 25/05/2016  
1080 Orientador (a): Stela Marcia Mattiello



1081 Título: Análise cinemática dos membros inferiores na subida de  
1082 degraus e avaliação da força dos músculos do tornozelo de  
1083 indivíduos com Osteoartrite de joelho em graus leves e moderados.

1084

1085 Aluno (a): Jean de Paula Ferreira

1086 Nível: Mestrado em Fisioterapia

1087 Data da Defesa: 26/02/2016

1088 Orientador (a): Tania de Fatima Salvini

1089 Título: Redução do torque concêntrico e isométrico de joelho e  
1090 tornozelo em indivíduos diabéticos não é dependente da presença de  
1091 polineuropatia.

1092

1093 Aluno (a): Raquel Gonçalves

1094 Nível: Doutorado em Fisioterapia

1095 Data da Defesa: 23/06/2016

1096 Orientador (a): Jose Rubens Rebelatto

1097 Título: Efeito agudo do alongamento estático no desempenho  
1098 neuromuscular de mulheres idosas: comparação entre membros.

1099

1100 Aluno (a): Sílvia Cristina Garcia de Moura Tonello

1101 Nível: Doutorado em Fisioterapia

1102 Data da Defesa: 29/02/2016

1103 Orientador (a): Aparecida Maria Catai

1104 Título: Avaliação da modulação autonômica cardiovascular de  
1105 repouso e limitação ventilatória ao exercício físico em indivíduos com  
1106 diabetes mellitus tipo 2.

1107

1108 Aluno (a): Thaís Marina Pires de Campos Biazon

1109 Nível: Mestrado em Fisioterapia

1110 Data da Defesa: 28/04/2016

1111 Orientador (a): Cleiton Augusto Libardi

1112 Título: Efeito do nível de hipóxia local na magnitude do aumento da  
1113 ativação, força, massa muscular e alterações na arquitetura muscular  
1114 decorrentes do treinamento de força.

1115

1116 **Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia**  
1117 **Molecular - PPGGEv**

1118



1119 Aluno (a): Carolina de Barros Machado da Silva  
1120 Nível: Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
1121 Data da Defesa: 30/09/2016  
1122 Orientador (a): Pedro Manoel Galetti Junior  
1123 Título: Filogenia molecular e filogeografia do gênero *Salminus*  
1124 (*Characiformes*).  
1125

1126 Aluno (a): Kaline Ziemniczak  
1127 Nível: Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
1128 Data da Defesa: 01/07/2016  
1129 Orientador (a): Orlando Moreira Filho  
1130 Título: Estudos citogenéticos em espécies da família *Parodontidae*  
1131 (*Actinopterygii*: *Characiformes*), com enfoque no papel dos DNAs  
1132 repetitivos na evolução cariotípica do grupo.  
1133

1134 Aluno (a): Pedro Filipe Menezes Cardoso  
1135 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
1136 Data da Defesa: 03/06/2016  
1137 Orientador (a): Marco Antonio Del Lama  
1138 Título: Colonização e dispersão nos sítios de ocorrência, a Genética  
1139 das Populações e História Natural de *Partamona ailyae* Camargo,  
1140 1980 (*Hymenoptera*: *Apidae*: *Meliponini*).  
1141

1142 Aluno (a): Tecavita Ananda Rodrigues Cardoso  
1143 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
1144 Data da Defesa: 06/07/2016  
1145 Orientador (a): Marco Antonio Del Lama  
1146 Título: Filogeografia de *Partamona helleri* Friese, 1900  
1147 (*Hymenoptera*: *Apidae*: *Meliponini*).  
1148

#### 1149 **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som - PPGIS**

1150  
1151 Aluno (a): Carlos Eduardo Magalhães Vieira de Aguiar  
1152 Nível: Mestrado em Imagem e Som  
1153 Data da Defesa: 14/07/2016  
1154 Orientador (a): Arthur Autran Franco de Sá Neto  
1155 Título: Crowdfunding no Brasil: um estudo sobre a plataforma  
1156 Catarse.



1157  
1158 Aluno (a): Juily Jyotsna Seixas Manghirmalani  
1159 Nível: Mestrado em Imagem e Som  
1160 Data da Defesa: 16/03/2016  
1161 Orientador (a): Flavia Cesarino Costa  
1162 Título: O Cinema de Diáspora Indiano em a Trilogia dos Elementos  
1163 de Deepa Mehta.

1164 Aluno (a): Yasmin Bidim Pereira dos Santos  
1165 Nível: Mestrado em Imagem e Som  
1166 Data da Defesa: 01/12/2015  
1167 Orientador (a): Arthur Autran Franco de Sá Neto  
1168 Título: Filmes periféricos e as margens do cinema brasileiro: um  
1169 estudo de caso a partir do longa-metragem Cartão Postal.

1170

### 1171 **Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL**

1172

1173 Aluno (a): Amanda Pontes Rassi  
1174 Nível: Doutorado em Linguística  
1175 Data da Defesa: 30/11/2015  
1176 Orientador (a): Oto Araujo Vale  
1177 Título: Descrição, classificação e processamento automático das  
1178 construções com o verbo dar em Português Brasileiro.

1179

1180 Aluno (a): Mirelle Amaral de São Bernardo  
1181 Nível: Doutorado em Linguística  
1182 Data da Defesa: 29/03/2016  
1183 Orientador (a): Lucia Maria de Assunção Barbosa  
1184 Título: PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO: UM  
1185 ESTUDO COM IMIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE  
1186 REFÚGIO NO BRASIL.

1187

1188 Aluno (a): Roberta de Oliveira Guedes  
1189 Nível: Doutorado em Linguística  
1190 Data da Defesa: 17/04/2015  
1191 Orientador (a): Eliane Hercules Augusto Navarro



1192 Título: Publicações nacionais sobre call e outras tecnologias no  
1193 ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras: um olhar na  
1194 segunda década do século XXI.

1195

1196 Aluno (a): Tatiana Aparecida Moreira

1197 Nível: Doutorado em Linguística

1198 Data da Defesa: 18/03/2016

1199 Orientador (a): Cristine Gorski Severo

1200 Título: Discursividade, poder e autoria em raps brasileiros e  
1201 portugueses: arenas entre a arte e a vida.

1202

1203 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de**  
1204 **Recursos Renováveis - PPGPUR-So**

1205

1206 Aluno (a): Gabriela Tami Nakashima

1207 Nível: Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis

1208 Data da Defesa: 29/04/2016

1209 Orientador (a): Fábio Minoru Yamaji

1210 Título: Use of sugarcane trash for solid biofuel production:  
1211 Physicochemical characterization and influence of storage time.

1212

1213 **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e**  
1214 **Bioprocessos Associados - PPGPVBA-Ar**

1215 Aluno (a): Ana Carolina Costa Arantes

1216 Nível: Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados

1217 Data da Defesa: 07/06/2016

1218 Orientador (a): Anastácia Fontanetti

1219 Título: Milho orgânico em consórcio com adubos verdes perenes:  
1220 produtividade, nutrição e supressão de plantas espontâneas.

1221

1222 Aluno (a): Thaís Helena Villa Michielin

1223 Nível: Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados

1224 Data da Defesa: 17/06/2016

1225 Orientador (a): Mariângela Cristofani-Yaly

1226 Título: Reação de híbridos de citros à inoculação com Alternária  
1227 alternata e estudos genéticos associados.

1228



1229 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**

1230

1231 Aluno (a): Luma Tiziotto Deffendi

1232 Nível: Mestrado em Psicologia

1233 Data da Defesa: 13/03/2015

1234 Orientador (a): Patrícia Waltz Schelini

1235 Título: O MONITORAMENTO METACOGNITIVO EM TAREFAS

1236 QUE ENVOLVEM A CRIATIVIDADE VERBAL

1237 **Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**

1238

1239 Aluno (a): Alany Ingrid Ribeiro

1240 Nível: Mestrado em Química

1241 Data da Defesa: 19/03/2015

1242 Orientador (a): Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva

1243 Título: Estudo Químico do Fungo Memnoniella levispora: Busca por

1244 Metabólitos Secundários Inibidores da Phytophthora nicotianae.

1245

1246 Aluno (a): Leandro Renato Simon de Camargo

1247 Nível: Doutorado em Química

1248 Data da Defesa: 20/05/2013

1249 Orientador (a): Julio Zukerman Schpector

1250 Título: Síntese de Triazóis e Análise Estrutural de Compostos

1251 Organocalcogenetos Triazólicos.

1252

1253 **Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS**

1254

1255 Aluno (a): Rodrigo de Freitas Espinoza

1256 Nível: Doutorado em Sociologia

1257 Data da Defesa: 07/07/2016

1258 Orientador (a): Rodrigo Constante Martins

1259 Título: Rivalidade entre os polos: a construção discursiva do  
1260 Conselho Mundial da Água sobre a crise de gestão hídrica.

1261

1262 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão  
1263 Ambiental - PPGSGA-So**

1264 Aluno (a): Marcos Aurélio de Araújo Gomes



1265 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão  
1266 Ambiental  
1267 Data da Defesa: 05/02/2015  
1268 Orientador (a): Emerson Martins Arruda  
1269 Título: Influência das sub-bacias hidrográficas urbanizadas na  
1270 qualidade da água da Represa Billings: análise ambiental no Bairro  
1271 Recreio da Borda do Campo em Santo André/SP.

1272

1273 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências**  
1274 **Fisiológicas - PIPGCF**

1275

1276 Aluno (a): Bruna Gabriele Biffe

1277 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas

1278 Data da Defesa: 12/08/2016

1279 Orientador (a): Keico Okino Nonaka

1280 Título: Efeitos da restrição alimentar sobre marcadores bioquímicos  
1281 da remodelação óssea e sobre as propriedades biométricas,  
1282 densitométricas, bioquímicas e biomecânicas de fêmures e vértebras  
1283 de ratos de diferentes idades.

1284

1285 Aluno (a): Markus Vinicius Campos Souza

1286 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas

1287 Data da Defesa: 16/09/2016

1288 Orientador (a): Sergio Eduardo de Andrade Perez

1289 Título: Treinamento resistido e reposição hormonal aumentam a  
1290 atividade das metaloproteinases-2 e a qualidade de osso de ratas  
1291 ovariectomizadas.

1292

1293 **Homologado. Parecer n.198/2016**

1294

1295 **4.2. CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E**  
1296 **RECDENCIAMENTO DE DOCENTES**

1297

1298 **4.2.1. Credenciamentos**

1299

1300 **- Programa de Pós-Graduação em Gerontologia - PPGGero**

1301



1302 - **Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão** - Docente da  
1303 Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
1304 Gerontologia - DGero, pertencente aos grupos de pesquisa  
1305 Gerontologia e Qualidade de Vida - UFSCar, Saúde e  
1306 Envelhecimento - UFSCar, Laboratório de Avaliação e Intervenção  
1307 em Gerontologia (Laig) - UFSCar e Laboratório Interdisciplinar de  
1308 Pesquisa Aplicada à Prática Clínica em Oncologia - UNB, solicita  
1309 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1310 mestrado.

1311

1312 - **Profa. Dra. Celeste José Zanon** - Docente da Universidade  
1313 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1314 pertencente aos grupos de pesquisa Estratégias de Marketing e  
1315 Operações em Gerontologia - Emog - UFSCar, Integração das  
1316 Estratégias de Recursos Humanos e de Produção - USP e Genv:  
1317 Gestão em Envelhecimento - UFSCar, solicita credenciamento para  
1318 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1319

1320 - **Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi** - Docente da Universidade  
1321 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1322 pertencente aos grupos de pesquisa Grupo de Estudos e Pesquisa  
1323 Sobre Boas Práticas de Controle da Transmissão de Patógenos  
1324 Relacionada à Assistência à Saúde - UFSCar, Gerontologia e  
1325 Qualidade de Vida - UFSCar, Saúde e Envelhecimento - UFSCar e  
1326 Saúde Coletiva, Atividade Física e Envelhecimento - UFSCar, solicita  
1327 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1328 mestrado.

1329

1330 - **Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac** - Docente da Universidade  
1331 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1332 pertencente ao grupo de pesquisa Laboratório de Análise da Função  
1333 Articular - UFSCar, solicita credenciamento para ministrar disciplinas  
1334 e orientar dissertações de mestrado.

1335

1336 - **Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes** - Docente da  
1337 Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
1338 Gerontologia - DGero, pertencente aos grupos de pesquisa  
1339 Gerontologia e Qualidade de Vida - UFSCar, Saúde Coletiva,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



37

1340 Atividade Física e Envelhecimento - UFSCar e Núcleo de Estudos e  
1341 Pesquisas em Atividade Física - Nepaf - Ufma, solicita  
1342 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1343 mestrado.

1344

1345 - **Prof. Dr. Herick Fernando Moralles** - Docente da Universidade  
1346 Federal de São Carlos, do Departamento de Engenharia de  
1347 Produção - DEP, pertencente aos grupos de pesquisa Gestão de  
1348 Tecnologia (Getec) - UFSCar e Grupo de Estudos em Gestão e  
1349 Mercados Financeiros - Gefin - UFSCar, solicita credenciamento para  
1350 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1351

1352 - **Profa. Dra. Karina Gramani Say** - Docente da Universidade  
1353 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1354 pertencente aos grupos de pesquisa Laboratório de Análise da  
1355 Função Articular - UFSCar, Direito, Cidade e Envelhecimento -  
1356 UFSCar, Agentes Eletrofísicos - UFSCar, Gerontologia e Qualidade  
1357 de Vida - UFSCar, Saúde e Envelhecimento - UFSCar e Saúde  
1358 Coletiva, Atividade Física e Envelhecimento - UFSCar, solicita  
1359 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1360 mestrado.

1361

1362 - **Profa. Dra. Keika Inouye** - Docente da Universidade Federal de  
1363 São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero, pertencente  
1364 aos grupos de pesquisa Epidemiologia e Envelhecimento - Epen -  
1365 UFSCar, Gerontologia e Qualidade de Vida - UFSCar, Saúde e  
1366 Envelhecimento - UFSCar e Laboratório de Avaliação e Intervenção  
1367 em Gerontologia (Laig) - UFSCar, solicita credenciamento para  
1368 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1369

1370 - **Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniassi Monteiro** - Docente da  
1371 Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
1372 Gerontologia - DGero, pertencente ao grupo de pesquisa Direito,  
1373 Cidade e Envelhecimento - UFSCar, solicita credenciamento para  
1374 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1375

1376 - **Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti** - Docente da Universidade  
1377 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,



1378 pertencente aos grupos de pesquisa Biologia do Envelhecimento -  
1379 UFSCar e Saúde e Envelhecimento - UFSCar, solicita  
1380 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1381 mestrado.

1382

1383 - **Prof. Dr. Marcos Hortes Nisihara Chagas** - Docente da  
1384 Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
1385 Gerontologia - DGero, pertencente aos grupos de pesquisa  
1386 Epidemiologia e Envelhecimento - Epen - UFSCar e Saúde e  
1387 Envelhecimento - UFSCar, solicita credenciamento para ministrar  
1388 disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1389

1390 - **Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta** - Docente da Universidade  
1391 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1392 pertencente aos grupos de pesquisa Gerontologia e Qualidade de  
1393 Vida - UFSCar, Saúde e Envelhecimento - UFSCar, Gestão da  
1394 Velhice Fragilizada - UFSCar e Genv: Gestão em Envelhecimento -  
1395 UFSCar, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar  
1396 dissertações de mestrado.

1397

1398 - **Prof. Dr. Moacir Pereira Ponti Junior** - Docente da Universidade  
1399 Estadual de São Paulo, pertencente ao grupo de pesquisa  
1400 Visualização, Imagens e Processamento Gráfico (Icmc) - USP,  
1401 solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar  
1402 dissertações de mestrado.

1403

1404 - **Profa. Dra. Paula Costa Castro** - Docente da Universidade Federal  
1405 de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1406 pertencente aos grupos de pesquisa Epidemiologia e  
1407 Envelhecimento - Epen - UFSCar, Gerontologia e Qualidade de Vida  
1408 - UFSCar e Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em  
1409 Gerontologia Social - Niepgs - UFSCar, solicita credenciamento para  
1410 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1411

1412 - **Profa. Dra. Renata Pontin de Mattos Fortes** - Docente da  
1413 Universidade Estadual de São Paulo, pertencente aos grupos de  
1414 pesquisa Lince - Laboratório Para Inovação em Computação e  
1415 Engenharia - UFSCar e Hipermídia - Sistemas Web e Multimídia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



39

1416 Interativos - USP, solicita credenciamento para ministrar disciplinas  
1417 e orientar dissertações de mestrado.

1418

1419 - **Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini** - Docente da Universidade  
1420 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1421 pertencente aos grupos de pesquisa Biologia do Envelhecimento -  
1422 UFSCar, Grupo de Neurologia Cognitiva-Comportamental da  
1423 UFSCar (Gncc-Ufscar) - UFSCar, Gerontologia e Qualidade de Vida  
1424 - UFSCar, Saúde e Envelhecimento - UFSCar, Saúde e Família -  
1425 UFSCar e Saúde Coletiva, Atividade Física e Envelhecimento -  
1426 UFSCar, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar  
1427 dissertações de mestrado.

1428

1429 - **Profa. Dra. Stela Marcia Mattiello** - Docente da Universidade  
1430 Federal de São Carlos, do Departamento de Fisioterapia - DFisio,  
1431 pertencente aos grupos de pesquisa Laboratório de Análise da  
1432 Função Articular - UFSCar, Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em  
1433 Fisiologia do Exercício Aplicada a Fisioterapia nos Sistemas  
1434 Cardiovascular, Respiratório e Muscular - UFSCar, Fisiopatologia  
1435 das Alterações do Tecido Muscular Esquelético com Enfoque À  
1436 Prática Fisioterapêutica - USP, Fisioterapia Geriátrica - UFSCar,  
1437 Cinesiologia Clínica e Ocupacional - UFSCar, Avaliação e  
1438 Intervenção em Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica - UFSCar  
1439 e Exercício Físico nas Disfunções Cardiorrespiratórias Crônicas -  
1440 UFSCar, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar  
1441 dissertações de mestrado.

1442

1443 - **Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre** - Docente da Universidade  
1444 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGero,  
1445 pertencente aos grupos de pesquisa Epidemiologia e  
1446 Envelhecimento - Epen - UFSCar, Saúde e Envelhecimento -  
1447 UFSCar e Saúde Pública e Envelhecimento - USP, solicita  
1448 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1449 mestrado.

1450

1451 - **Profa. Dra. Vânia Aparecida Gurian Varoto** - Docente da  
1452 Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
1453 Gerontologia - DGero, pertencente ao grupo de pesquisa Direito,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



40

1454 Cidade e Envelhecimento - UFSCar, solicita credenciamento para  
1455 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1456

1457 - **Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro** - Docente da Universidade  
1458 Federal de São Carlos, do Departamento de Gerontologia - DGERO,  
1459 pertencente ao grupo de pesquisa Núcleo Interdisciplinar de Estudos  
1460 e Pesquisas em Gerontologia Social - Niepgs - UFSCar solicita  
1461 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
1462 mestrado. Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Social -  
1463 Niepgs - UFSCar, solicita credenciamento para ministrar disciplinas  
1464 e orientar dissertações de mestrado.

1465

1466 **Homologado. Parecer n.199/2016**

1467

1468 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de**  
1469 **Recursos Renováveis - PPGPUR-So**

1470

1471 - **Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Junior** - Docente da Universidade  
1472 Federal de São Carlos, do Campus Lagoa do Sino, pertencente ao  
1473 grupo de pesquisa Produção Agropecuária Sustentável, solicita  
1474 credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de  
1475 mestrado e orientar teses de doutorado.

1476

1477 **Homologado. Parecer n. 200/2016**

1478

1479 **Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**

1480

1481 - **Profa. Dra. Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto** - Docente  
1482 da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
1483 Química - DQ, pertencente ao grupo de pesquisa Laboratório de  
1484 Metaloenzimas e Biomiméticos, solicita credenciamento para  
1485 ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar  
1486 teses de doutorado.

1487

1488 **Homologado. Parecer n. 201/2016**

1489

1490

1491 **4.2.2 - Descredenciamentos**



1492

1493 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**

1494

1495 - Prof. Dr. Armando Domingos Batista Machado.

1496

1497 **Homologado. Parecer n. 202/2016**

1498

1499

1500 **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**

1501

1502 - Prof. Dr. Carlos Alberto Montanari.

1503 - Prof. Dr. Eder Tadeu Gomes Cavalheiro.

1504 - Prof. Dr. Francisco José Krug.

1505 - Prof. Dr. José Arana Varela.

1506 - Prof. Dr. Milton Duffles Capelato.

1507 - Prof. Dr. Mitsukimi Tsunoda.

1508 - Profa. Dra. Regina Vincenzi Oliveira.

1509 - Prof. Dr. Ronaldo Santos Barbieri.

1510

1511 **Homologado. Parecer n. 203/2016**

1512

1513

1514 **4.2.3 - Recredenciamentos**

1515

1516 Não houve.

1517

1518 **4.3 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA**

1519

1520 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação -**  
1521 **PPGCC**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Janaina  
1522 Cintra Abib (Doutorado), até 20/10/2016 aprovado na reunião 269 da  
1523 CPG de 05/10/2016.

1524

1525 **Homologado. Parecer n. 204/2016**

1526

1527 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação -**  
1528 **PPGCC**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Priscilla



1529 de Abreu Lopes (Doutorado), até 11/11/2016 aprovado na reunião  
1530 269 da CPG de 05/10/2016.

1531

1532 **Homologado. Parecer n. 205/2016**

1533

1534 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais -**  
1535 **PPGCAM**, solicita prorrogação do prazo de integralização de créditos  
1536 da aluna Maira Miller Ferrari (Doutorado), até 07/07/2017 aprovado  
1537 na reunião 27 da CPG de 10/10/2016.

1538

1539 **Homologado. Parecer n. 206/2016**

1540

1541

1542 **4.4 - REGIMENTOS INTERNOS E NORMAS COMPLEMENTARES**

1543

1544 **4.4.1 - REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-**  
1545 **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA –**  
1546 **PPGEdCM-Ar**

1547

1548 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
1549 **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

1550

1551 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM**  
1552 **CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

1553

1554 **Regimento Interno**

1555 **Título I**

1556 **Das Finalidades e Estrutura**

1557

1558 **Art 1º** - As atividades do Programa de Pós Graduação em Educação  
1559 em Ciências e Matemática - PPGEdCM-Ar do Centro de Ciências  
1560 Agrárias - CCA, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar,  
1561 estruturam-se em conformidade ao que estabelece o Regimento  
1562 Geral da UFSCar, abrangendo estudos e trabalhos de formação  
1563 acadêmica no nível de Mestrado.

1564 **§ 1º** - O Mestrado tem por finalidade:



1565 I - Fomentar a formação de pesquisadores que desenvolvam sua  
1566 competência acadêmica no nível de pós-graduação *stricto sensu*,  
1567 aprimorando e avançando na produção de conhecimentos científicos  
1568 relacionados diretamente ao campo da Educação em Ciências,  
1569 preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

1570 II - Fortalecer o desenvolvimento de pesquisas que aprofundem seja  
1571 em conhecimentos científicos na área da formação de professores  
1572 de Ciências, seja em conhecimentos científicos sobre processos de  
1573 ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática, considerando a  
1574 perspectiva de comunicação entre estas linhas de pesquisa.

1575 III - Contribuir com a ampliação da formação intelectual, por meio da  
1576 investigação científica, de profissionais graduados que sejam, ou  
1577 pretendam atuar como, professores universitários no campo da  
1578 Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da  
1579 Natureza e Matemática.

1580  
1581 **Art 2º** - O PPGEdCM-Ar, no seu curso de Mestrado, compõe-se de  
1582 uma Área de Concentração denominada Ensino de Ciências e  
1583 Matemática, constituída por duas Linhas de Pesquisa denominadas:  
1584 Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos,  
1585 processos e produções; e Formação de professores de Ciências e  
1586 Matemática: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos.

1587 **§ 1º** A estrutura curricular do Mestrado está organizada em 3 (três)  
1588 núcleos: núcleo comum composto por disciplinas obrigatórias; núcleo  
1589 diversificado com disciplinas relacionadas às linhas de pesquisa e;  
1590 núcleo específico com disciplinas específicas das áreas de Ciências  
1591 da Natureza e Matemática.

1592 **§ 2º** Alterações, inserções ou exclusões de disciplinas, Áreas de  
1593 Concentração e/ou Linhas de Pesquisa deverão ser propostas pelos  
1594 docentes, devendo ser inicialmente analisadas e aprovadas pela  
1595 Comissão de Pós-Graduação (CPG) e posteriormente pelo Conselho  
1596 de Pós-Graduação (CoPG).

1597

1598

1599

1600

1601

1602

## Título II Da Coordenação do Programa

### II.a) De suas atribuições



1603

1604 **Art 3º** - À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
1605 Educação em Ciências e Matemática (PPGEEdCM-Ar), integrada pela  
1606 Comissão de Pós-Graduação (CPG) e pela Coordenadoria do  
1607 PPGEEdCM-Ar, compete a gestão das atividades didático-científicas  
1608 e administrativas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação.

1609

1610 **Art 4º** - Compete à CPG coordenar e supervisionar todos os  
1611 trabalhos referentes ao desenvolvimento do Programa, sendo suas  
1612 atribuições:

1613 **I** - Deliberar, supervisionar e coordenar todas as atividades do  
1614 Programa;

1615 **II** - Zelar pela qualidade das atividades didáticas e científicas no  
1616 âmbito do PPGEEdCM-Ar;

1617 **III** - Elaborar o Regimento Interno do PPGEEdCM-Ar, apresentá-lo ao  
1618 CoPG para aprovação, distribuí-lo e divulgá-lo entre o corpo docente,  
1619 discente e de funcionários e fazer cumprir suas determinações;

1620 **IV** - Elaborar, divulgar e fazer cumprir as normas específicas e a  
1621 estrutura curricular do Programa, enviando-as à Pró-Reitoria de Pós-  
1622 Graduação (ProPG);

1623 **V** - Elaborar e divulgar o calendário acadêmico do Programa;

1624 **VI** - Estabelecer e divulgar o calendário da matrícula e outras  
1625 atividades, semestralmente;

1626 **VII** - Estabelecer o prazo e as normas para a realização do Exame  
1627 de Qualificação e defesa pública de Dissertação;

1628 **VIII** - Enviar a relação anual de alunos regulares do Programa à  
1629 ProPG;

1630 **XIX** - Fixar anualmente o número de vagas para admissão de novos  
1631 alunos, com base no número de vagas disponíveis para orientação;

1632 **X** - Elaborar e publicar os editais de seleção de candidatos ao  
1633 Programa;

1634 **XI** - Indicar componentes de comissões de seleção de candidatos,  
1635 entre os docentes do Programa;

1636 **XII** - Homologar relação de candidatos aprovados em processo de  
1637 seleção, para fins de matrícula;

1638 **XIII** - Apreciar e aprovar, no seu âmbito de competência, propostas  
1639 de disciplinas e os planos de ensino apresentados, fixando número e  
1640 natureza dos créditos;



- 1641 **XIV** - Organizar o elenco das disciplinas do Programa a serem  
1642 ministradas a cada semestre letivo;
- 1643 **XV** - Fixar semestralmente o número de vagas das disciplinas,  
1644 ouvidos os docentes responsáveis;
- 1645 **XVI** - Deliberar sobre pedidos de integralização de créditos  
1646 correspondentes a disciplinas cursadas pelos alunos em outros  
1647 Programas de Pós Graduação;
- 1648 **XVII** - Solicitar autorização ao CoPG para que professores visitantes  
1649 e mestres ministrem aulas em disciplinas do Programa;
- 1650 **XVIII** - Aprovar designação e substituição de orientador(a);
- 1651 **XIX** - Aprovar Bancas Examinadoras e Comissão de Seleção de  
1652 candidatos(as) ao Programa indicadas pelos orientadores;
- 1653 **XX** - Deliberar sobre pareceres da Comissão de Seleção e das  
1654 Bancas Examinadoras;
- 1655 **XXI** - Decidir quanto ao cumprimento, pelos(as) alunos(as), dos  
1656 requisitos necessários para a defesa pública de Dissertação;
- 1657 **XXII** - Elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para  
1658 concessão de título de Mestre;
- 1659 **XXIII** - Autorizar a expedição de documentação relativa às atividades  
1660 discentes junto ao Programa;
- 1661 **XXIV** - Administrar os recursos orçamentários do Programa, bem  
1662 como solicitar novos recursos que se façam necessários;
- 1663 **XXV** - Julgar recursos apresentados pelos membros dos corpos  
1664 docente e discente;
- 1665 **XXVI** - Avaliar periodicamente e, quando necessário, propor  
1666 reformulações ao Regimento Interno do PPGEdCM-Ar, e aprovar  
1667 alterações deste Regimento Interno;
- 1668 **XXVII** - Aprovar propostas no que se refere às áreas de  
1669 concentração, às linhas de pesquisa, às disciplinas e à estrutura  
1670 curricular do Programa e encaminhá-las à apreciação e aprovação  
1671 do CoPG;
- 1672 **XXVIII** - Deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de  
1673 docentes no PPGEdCM-Ar;
- 1674 **XXIX** - Encaminhar ao CoPG, para homologação, documentação  
1675 referente aos docentes credenciados para a docência e orientação  
1676 no Programa;
- 1677 **XXX** - Deliberar sobre a participação em atividades acadêmico-  
1678 científicas de instituições e docentes não pertencentes ao Programa;



1679 **XXXI** - Realizar periodicamente procedimentos avaliativos do  
1680 PPGEdCM-Ar;

1681 **XXXII** - Administrar a captação e distribuição de bolsas de pós-  
1682 graduação;

1683 **XXXIII** - Convocar as eleições para a CPG e para a Coordenadoria  
1684 do PPGEdCM-Ar;

1685 **XXXIV** - Deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua  
1686 competência.

1687

1688 **Art 5º** - Compete ao(à) coordenador(a):

1689 **I** - Presidir a CPG;

1690 **II** - Convocar e presidir reuniões periódicas da CPG;

1691 **III** - Coordenar as atividades didático-científicas;

1692 **IV** - Representar o PPGEdCM-Ar nos órgãos colegiados da UFSCar  
1693 e junto a outras instituições;

1694 **V** - Gerenciar a Secretaria do PPGEdCM-Ar;

1695 **VI** - Responsabilizar-se junto ao Centro de Ciências Agrárias (CCA),  
1696 aos colegiados superiores e às agências de fomento, pelo  
1697 andamento do programa.

1698

1699

1700 **II.b) De sua constituição**

1701 **Art 6º** - O PPGEdCM-Ar é administrado por uma Comissão de Pós  
1702 Graduação - CPG e uma Coordenadoria.

1703 **I** - A CPG é constituída pelo(a) Coordenador(a) e Vice-  
1704 Coordenador(a) do PPGEdCM-Ar, um representante de cada linha  
1705 de pesquisa, e representante(s) discente(s) regularmente  
1706 matriculado(s) no PPGEdCM-Ar. O número de representante(s)  
1707 discente(s) deve corresponder a, no máximo, 20% (vinte por cento)  
1708 do total de membros da CPG, garantida a participação de no mínimo  
1709 um representante.

1710 **§ 1º** Haverá um membro suplente para cada um dos docentes  
1711 representantes de linhas de pesquisa e um membro suplente para o  
1712 representante discente.

1713 **§ 2º** O(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) serão  
1714 eleitos(as) em processo eleitoral paritário, em que o conjunto total de  
1715 docentes contribuirá com 50% (cinquenta por cento) dos votos e o  
1716 conjunto total dos discentes contribuirá com os outros 50%



1717 (cinquenta por cento), para mandatos de 36 (trinta e seis) meses,  
1718 sendo permitida uma única recondução. Os procedimentos  
1719 específicos para o processo eleitoral serão aprovados pela CPG,  
1720 mediante proposta da Comissão Eleitoral nomeada pela CPG.

1721 **§ 3º** Os(as) representantes docentes na CPG e respectivos(as)  
1722 suplentes serão eleitos(as) pelos seus pares, na forma definida pela  
1723 categoria, para mandatos de 36 (trinta e seis) meses, não sendo  
1724 permitida recondução.

1725 **§ 4º** O(s) representante(s) discentes na CPG e respectivos suplentes  
1726 serão eleitos pelos seus pares, na forma definida pela categoria para  
1727 mandatos de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma única  
1728 recondução.

1729 **II** - A convocação das reuniões da CPG deverá ser realizada pelo(a)  
1730 Coordenador(a) do PPGEEdCM-Ar;

1731

1732 **Parágrafo único** - O quórum para as reuniões da CPG, em primeira  
1733 chamada, será de 50% (cinquenta por cento) de seus membros mais  
1734 um e, após 15 (quinze) minutos, o quórum será o número de  
1735 membros presentes na reunião.

1736

1737 **Art 7º** - A CPG será presidida pelo(a) Coordenador(a) que, nos seus  
1738 impedimentos, será substituído(a) pelo(a) Vice-Coordenador(a).

1739

1740 **Parágrafo único** - Nos impedimentos do(a) Coordenador(a) e do(a)  
1741 Vice-coordenador(a), as atividades do PPGEEdCM-Ar serão  
1742 coordenadas pelo membro representante dos(as) docentes que  
1743 compõem a CPG com maior tempo na instituição.

1744

1745 **Art 8º** - A CPG disporá de uma Secretaria que lhe esteja diretamente  
1746 subordinada e que se encarregará das funções administrativas, do  
1747 controle acadêmico do Programa e das atividades relacionadas à  
1748 página do PPGEEdCM-Ar na internet.

1749

1750

1751

1752

1753

1754

### Título III Do Corpo Docente

#### III.a. Do credenciamento



1755

1756 **Art 9º** - O corpo docente permanente do Programa é constituído por  
1757 docentes, portadores(as) do título de doutor(a), responsáveis por  
1758 disciplinas constantes do currículo e/ou por orientação, credenciados  
1759 pela CPG e homologados pelo CoPG.

1760

1761 **Parágrafo único:** Os(as) docentes podem ser credenciados como  
1762 Permanentes, Colaboradores e Visitantes, segundo critérios  
1763 estabelecidos em Norma Complementar.

1764

1765 **Art 10** - Para o credenciamento de docentes no PPGEdCM-Ar é  
1766 exigido o título de Doutor(a) e o exercício de atividade acadêmica,  
1767 demonstrado pela produção de trabalhos científicos de validade  
1768 comprovada na área de Ensino de Ciências e Matemática, de acordo  
1769 com Norma Complementar específica para tal.

1770 **I** - O pedido de credenciamento de docente deverá ser encaminhado  
1771 à CPG acompanhado de currículo Lattes atualizado, com ênfase na  
1772 produção intelectual dos últimos três anos, conforme critérios  
1773 estabelecidos na Norma Complementar específica para tal.

1774 **II** - A CPG, após análise e parecer preliminares, encaminhará o  
1775 processo ao docente representante da linha de interesse do(a)  
1776 solicitante para análise e emissão de parecer. O processo final  
1777 deverá ser submetido à aprovação da CPG.

1778 **III** - A CPG, após aprovação do pedido de credenciamento no  
1779 PPGEdCM-Ar encaminhará a documentação para homologação do  
1780 credenciamento pelo CoPG.

1781 **IV** - Poderão ser credenciados no Programa, professores(as) de  
1782 outras instituições de ensino superior, portadores(as) do título de  
1783 doutor(a), bem como pesquisadores(as) especialmente  
1784 convidados(as) pela CPG, com aprovação do CoPG, desde que esse  
1785 número não ultrapasse 30% (trinta por cento) do corpo docente. Para  
1786 tal, docentes credenciados(as) aposentados(as) pela UFSCar e sem  
1787 vínculo empregatício acadêmico não serão considerados externos à  
1788 UFSCar.

1789 **§ 1º** Poderão ser autorizados(as) a ministrar aulas em disciplinas do  
1790 Programa, na categoria de professor(a) visitante, docentes ou  
1791 pesquisadores(as) de outras instituições, nacionais ou estrangeiras,



1792 especialmente convidados para tal fim, pelo prazo máximo de um  
1793 ano.

1794 **§ 2º** Docente com titulação de doutor(a) poderá, por solicitação do  
1795 orientador(a), ser reconhecido como coorientador(a) de uma  
1796 Dissertação, passando a ter as mesmas responsabilidades do(a)  
1797 orientador(a). Este reconhecimento será feito pela CPG, com  
1798 comunicação ao CoPG, sem processo formal de credenciamento.

1799 **§ 3º** A coorientação poderá ser praticada no Programa, nos seguintes  
1800 casos:

1801 a) quando o projeto de Dissertação tiver caráter interdisciplinar,  
1802 requerendo parcialmente a orientação de um especialista em uma  
1803 área diferente da(s) de domínio do orientador(a);

1804 b) quando, na ausência prolongada do orientador(a), um docente  
1805 com qualificações equivalentes poderá assumir a orientação na  
1806 execução do projeto de Dissertação;

1807 c) quando a execução do projeto de Dissertação for realizada em  
1808 outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.

1809

1810 **Art 11** - A cada avaliação do PPGEdCM-Ar pela CAPES, a CPG  
1811 divulgará os resultados e promoverá avaliação interna em Reunião  
1812 do Colegiado de Docentes.

1813

1814 **Parágrafo único** - A CPG deverá realizar, de acordo com Norma  
1815 Complementar por ela estabelecida, a renovação do credenciamento  
1816 do corpo docente após cada avaliação do Programa pela CAPES,  
1817 analisando a contribuição didática, científica e de orientação de  
1818 alunos(as) no período referente à avaliação pela CAPES.

1819

### 1820 **III. b. Das atribuições**

1821

1822 **Art 12** - Os membros do corpo docente terão as seguintes  
1823 atribuições:

1824

1825 **I** - Ministras aulas;

1826 **II** - Desenvolver projetos de pesquisa que promovam o avanço de  
1827 conhecimento na área e possibilitem a formação em pesquisa do  
1828 corpo discente;



- 1829 **III** - Orientar alunos(as) do Programa, quando credenciados para este  
1830 fim;  
1831 **IV** - Fazer parte de Bancas Examinadoras de dissertações;  
1832 **V** - Participar de comissões de exames de seleção, de proficiência  
1833 em língua inglesa e de qualificação;  
1834 **VI** - Desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos  
1835 regulamentares, que venham a beneficiar o Programa;  
1836 **VII** - Publicar regularmente em periódicos indexados;  
1837 **VIII** - Fornecer, sempre que solicitados e dentro dos prazos,  
1838 informações e ou documentos pertinentes ao PPGEdCM-Ar;  
1839 **XIX** - Captar recursos para o desenvolvimento de projetos e bolsas  
1840 de estudo junto às agências de fomento.  
1841  
1842

#### Título IV Do Corpo Discente

1843  
1844  
1845  
1846 **Art 13** - O corpo discente do PPGEdCM-Ar será constituído por  
1847 alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado.  
1848

1849 **Art 14** - A matrícula como aluno(a) regular no curso do PPGEdCM-  
1850 Ar ocorrerá a partir de aprovação em processo seletivo e será  
1851 realizada mediante a apresentação de requerimento do candidato(a)  
1852 à Coordenação, acompanhado da documentação necessária que lhe  
1853 será previamente indicada. Esta matrícula deverá ser homologada  
1854 pela CPG, conforme edital de seleção.

1855 **§ 1º** - Será exigida, dos(as) alunos(as) do Mestrado, a apresentação  
1856 de diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior  
1857 reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de  
1858 certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado  
1859 ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicional  
1860 à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um  
1861 ano, caso contrário o(a) aluno(a) será desligado(a) do programa.

1862 **§ 2º** - Para a matrícula de alunos(as) portadores de diplomas emitidos  
1863 no exterior, a CPG deverá proceder uma análise da equivalência do  
1864 curso de graduação com os diplomas definidos neste artigo. Admitida  
1865 a equivalência, a matrícula será homologada condicional à  
1866 apresentação de documento comprobatório de reconhecimento do



1867 respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário,  
1868 o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa. No caso de acordos  
1869 internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação  
1870 deverá ser feita nos moldes neles previstos.

1871 **§ 3º** - Os(as) alunos(as) regulares devem renovar semestralmente a  
1872 matrícula no curso, nos prazos estabelecidos pelo calendário do  
1873 PPGEdCM-Ar, em formulário próprio e/ou procedimentos do  
1874 ProPGWEB, com parecer do(a) orientador(a) sobre a previsão de  
1875 atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem  
1876 considerados desistentes do curso.

1877 **§ 4º** - A renovação semestral será automática somente para o(a)  
1878 aluno(a) que no período em questão estiver desenvolvendo estágio  
1879 no exterior, sendo que a oficialização do afastamento do(a) aluno(a)  
1880 deverá ter sido efetuada por meio de carta do(a) orientador(a) à CPG  
1881 informando o estágio, atividades e período de permanência no  
1882 exterior.

1883 **§ 5º** - A CPG pode aceitar a inscrição de aluno(a) visitante do país ou  
1884 do exterior, portador(a) de diploma de nível superior, proveniente de  
1885 intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos  
1886 competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência  
1887 de fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da  
1888 Universidade, por um período de 1 (um) a 12 (doze) meses, podendo  
1889 ser prorrogado por até 6 (seis) meses. O(a) aluno(a) visitante  
1890 estrangeiro(a) deve apresentar o visto de entrada e permanência no  
1891 país.

1892

1893 **Art 15** - Os projetos do corpo discente do PPGEdCM-Ar deverão  
1894 estar em consonância com os objetivos do PPGEdCM-Ar e devem  
1895 contemplar problemas ou questões relevantes para a área de Ensino  
1896 de Ciências e Matemática.

1897

1898 **Art 16** - É obrigatória a entrega, na Secretaria do PPGEdCM-Ar, até  
1899 a primeira quinzena do mês de dezembro do ano em questão, de  
1900 relatório anual de atividades do(a) pós-graduando(a) devidamente  
1901 assinado pelo(a) orientador(a), ressaltando principalmente a  
1902 produtividade científica no período. A obrigatoriedade atinge,  
1903 inclusive, os(as) pós-graduandos(as) em estágio no exterior.

1904



1905 **Art 17** - A admissão de candidatos(as) ao Mestrado dependerá de  
1906 aprovação em processo seletivo, a critério da Comissão de Seleção  
1907 indicada pela CPG.

1908 **§ 1º** - A inscrição para o processo seletivo será feita mediante  
1909 requerimento do(a) candidato(a) ao Coordenador(a), acompanhado  
1910 da documentação exigida pela Secretaria, no ato da inscrição,  
1911 conforme edital de seleção.

1912 **§ 2º** - As normas para a seleção serão estabelecidas pela CPG e  
1913 divulgadas em edital a ser publicado na Internet.

1914 **§ 3º** - A admissão de alunos(as) regulares no PPGEEdCM-Ar é  
1915 condicionada à possibilidade de oferecimento das disciplinas  
1916 obrigatórias e à capacidade de orientação em cada linha de  
1917 pesquisa, comprovada mediante a existência de orientadores com  
1918 disponibilidade para esse fim.

1919 **Art 18** - O processo seletivo poderá incluir provas, a critério da CPG,  
1920 sendo que, neste caso, a natureza das mesmas deverá ser  
1921 explicitada quando da divulgação do edital de seleção.

1922  
1923 **Art 19** - O número de vagas para o Mestrado será fixado anualmente  
1924 pela CPG, em função da disponibilidade de orientação dos(as)  
1925 docentes, bem como da disponibilidade de oferecimento de  
1926 disciplinas no período.

1927

1928

1929

1930

## Título V Dos(as) Alunos(as) Especiais

1931 **Art 20** - Poderão frequentar o PPGEEdCM-Ar como alunos(as)  
1932 especiais, estudantes regularmente matriculados em outros  
1933 programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)  
1934 interessados(as) em cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para  
1935 a natureza do trabalho que realizam, ou pessoas portadoras de  
1936 diplomas de Mestrado e Doutorado, com interesse em se atualizar ou  
1937 aprofundar conhecimentos junto às disciplinas do Programa.

1938 **I** - A inscrição de alunos(as) especiais poderá ser feita em qualquer  
1939 disciplina oferecida, mediante requerimento acompanhado de  
1940 atestado de matrícula em outro programa ou comprovante de título  
1941 de Mestre ou Doutor.



1942 **II** - A aceitação da inscrição do(a) aluno(a) dependerá de aprovação  
1943 do(s) professor(es) que ministrará(rão) a(s) disciplina(s) na(s)  
1944 qual(ais) o mesmo tenha se inscrito.

1945 **§ 1º** - Excepcionalmente, por proposta de docente responsável por  
1946 disciplina, e a critério da CPG, poderão frequentar a disciplina do(a)  
1947 docente em questão, na categoria de aluno(a) especial, pessoas que  
1948 já tenham concluído graduação, mas não estejam inscritas em  
1949 programa de pós- graduação, ou alunos(as) de graduação que já  
1950 tenham concluído pelo menos 80 % (oitenta por cento) dos créditos  
1951 exigidos no seu curso. A aceitação de aluno(a) especial nestas  
1952 condições dependerá de proposta encaminhada à Coordenação  
1953 pelo(a) docente, acompanhada de atestado de conclusão, pelo(a)  
1954 candidato(a), de curso de graduação ou de documento que comprove  
1955 a conclusão de 80 % (oitenta por cento) dos créditos em curso de  
1956 graduação.

1957 **§ 2º** - Excepcionalmente, por proposta de docente responsável por  
1958 disciplina, e a critério da CPG, poderão frequentar a disciplina do(a)  
1959 docente em questão, na categoria de aluno(a) ouvinte, pessoas que  
1960 já tenham concluído graduação, mas não estejam inscritas em  
1961 programa de pós-graduação, ou alunos(as) de graduação que já  
1962 tenham concluído pelo menos 80 % (oitenta por cento) dos créditos  
1963 exigidos no seu Curso. O(a) aluno(a) ouvinte não terá direito aos  
1964 créditos cursados e poderá cursar apenas uma disciplina por  
1965 semestre entre as disciplinas optativas oferecidas pelo PPGEdCM-  
1966 Ar.

1967  
1968 **Art 21** - Ao(À) aluno(a) especial que concluir a disciplina com  
1969 aprovação será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

1970

1971

## Título VI Da Orientação

1972

1973

1974 **Art 22** - A designação de orientador(a) ao aluno(a) admitido(a) no  
1975 Programa ocorrerá imediatamente após a realização do Processo  
1976 Seletivo, visando que o vínculo entre o(a) aluno(a) e o(a) docente  
1977 orientador(a) seja estabelecido desde a matrícula inicial.

1978



1979 **Parágrafo único** - Poderá haver mudança de orientador(a) sempre  
1980 que houver conveniência, ou por motivo de força maior, ficando a  
1981 aprovação reservada à CPG.

1982  
1983 **Art 23** - Cabe ao(à) orientador(a) fixar o programa de estudo do(a)  
1984 pós-graduando(a), orientar as pesquisas e a elaboração da  
1985 Dissertação de Mestrado.

1986  
1987 **Art 24** - O número máximo de alunos(as) que cada docente  
1988 credenciado(a) está autorizado a orientar simultaneamente será 8  
1989 (oito), no caso de docentes da UFSCar, e 3 (três), no caso de  
1990 docentes externos, excluídos dessa contagem os(as) alunos(as) que  
1991 já tenham fixado a data da defesa da Dissertação.

## Título VII Dos Créditos

1992  
1993  
1994  
1995  
1996 **Art 25** - A integralização dos estudos necessários ao Mestrado é  
1997 expressa em unidades de crédito. Cada unidade de crédito  
1998 corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,  
1999 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de  
2000 campo e estudos individuais.

2001 **§ 1º** - Para a conclusão do Mestrado é exigida a integralização de  
2002 100 (cem) créditos, sendo, no mínimo, 35 (trinta e cinco) créditos em  
2003 disciplinas, sendo pelo menos uma disciplina de cada um dos  
2004 núcleos específico e diversificado.

2005 **§ 2º** - Poderá ser atribuída equivalência de até 30% (trinta por cento)  
2006 dos créditos em disciplinas a atividades como estágio de docência,  
2007 participação em eventos científicos da área de Ensino de Ciências e  
2008 Matemática e publicações de trabalhos científicos. Tais atividades  
2009 serão validadas somente se ocorridas após a matrícula no  
2010 PPGEdCM-Ar e se devidamente comprovadas, mediante solicitação  
2011 do(a) aluno(a) à CPG. Para inclusão dos créditos é necessária a  
2012 deliberação da CPG.

2013 **§ 3º** - A homologação do resultado da defesa de Dissertação pela  
2014 CPG corresponde a, no máximo, 65 (sessenta e cinco) créditos de  
2015 modo a totalizar 100 (cem) créditos entre as disciplinas e a defesa de  
2016 Dissertação.



2017

2018 **§ 4º** - Aos Exames de Qualificação para Mestrado não serão  
2019 atribuídos créditos.

2020

2021 **Art 26** - A estrutura curricular do Programa deverá ser elaborada pela  
2022 CPG e aprovada pelo CoPG, o mesmo ocorrendo com propostas de  
2023 reformulação dessa estrutura.

2024

2025 **Art 27** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas deverão  
2026 ser acompanhadas de justificativa, sendo caracterizadas por código,  
2027 nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo  
2028 docente responsável por seu oferecimento.

2029 **§ 1º** - Não poderão ser consideradas as propostas de criação ou  
2030 alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em  
2031 relação a outra disciplina já existente.

2032 **§ 2º** - As disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos  
2033 particulares da área de concentração do curso serão oferecidas  
2034 como “Tópicos” e caracterizadas a cada oferta.

2035

2036 **Art 28**- A integralização dos créditos em disciplinas deverá ser feita  
2037 no prazo máximo de 18 (dezoito) meses para o Mestrado, contados  
2038 a partir da data de matrícula no Curso.

2039 **§ 1º** - A critério da CPG, poderá ser concedido o prazo de mais um  
2040 semestre para a conclusão dos créditos em disciplinas, aos(às)  
2041 alunos(as) que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar  
2042 o curso.

2043 **§ 2º** - Alunos(as) que não cumprirem as exigências dispostas no  
2044 caput deste artigo serão desligados(as) do PPGEdCM-Ar após  
2045 análise feita pela CPG.

2046 **§ 3º** - Casos excepcionais serão resolvidos pela CPG, no âmbito de  
2047 sua competência.

2048

2049 **Art 29** - A critério da CPG, disciplinas de pós-graduação, cursadas  
2050 como aluno(a) regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas  
2051 isoladamente como aluno(a) especial em qualquer curso de Pós-  
2052 Graduação devidamente reconhecido, poderão ser reconhecidas  
2053 pela CPG, até o máximo de 40% (quarenta por cento) do total de



2054 créditos em disciplinas exigidos para integralização dos estudos no  
2055 Curso, desde que tenham sido cursadas no máximo dois anos antes  
2056 da matrícula no mesmo.

2057

2058 **Parágrafo único** - No ato da solicitação de incorporação de créditos,  
2059 o(a) aluno(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios  
2060 necessários para a deliberação da CPG.

2061

2062 **Art 30** - A critério da CPG poderão ser reconhecidas todas as  
2063 disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno(a) especial,  
2064 desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como  
2065 aluno(a) regular do curso.

2066

2067 **Art 31** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de  
2068 acordo com os critérios do  
2069 Professor da disciplina, que o expressará segundo os seguintes  
2070 níveis de avaliação:

2071 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

2072 B - Bom, com direito aos créditos;

2073 C - Regular, com direito aos créditos;

2074 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

2075 E - Reprovado, sem direito aos créditos;

2076 I – Incompleto, atribuído ao aluno(a) que deixar de completar no  
2077 período letivo da disciplina, por motivo justificado, uma pequena  
2078 parcela do total de trabalhos ou provas exigidas. Este nível só poderá  
2079 ser atribuído em caráter provisório e deverá ser transformado no nível  
2080 definitivo após a conclusão dos trabalhos.

2081 **§ 1º** - Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação,  
2082 e aceitas, mediante aprovação pela CPG, para a integralização dos  
2083 créditos, serão indicadas no histórico escolar do(a) aluno(a) como  
2084 transferência, mantendo a avaliação obtida no curso externo e  
2085 contendo a equivalência de número de créditos a elas conferido.

2086 **§ 2º** - O(a) aluno(a) que obtiver nível inferior a C em qualquer  
2087 disciplina poderá cursá-la uma segunda vez e, neste caso, em seu  
2088 histórico escolar, constará a novo nível de avaliação obtido.

2089 **§ 3º** - A cada período letivo será fixada uma data limite para  
2090 cancelamento de inscrição em disciplinas, data esta que não poderá



2091 exceder o prazo de um mês e meio contados do início das aulas no  
2092 período.

2093 a. O(a) aluno(a) matriculado(a) que requerer cancelamento da  
2094 inscrição em uma disciplina dentro dos prazos fixados, não terá essa  
2095 disciplina incluída em seu histórico escolar.

2096 b. O(a) aluno(a) deverá ter presença em, no mínimo, 75 % (setenta  
2097 e cinco por cento) das aulas de cada disciplina.

2098 **§ 4º** - No que se refere ao nível de avaliação **I**, vencido o prazo  
2099 máximo para transformação deste nível em outro e não tendo havido  
2100 qualquer manifestação do(a) docente, a CPG atribuirá ao(à) aluno(a)  
2101 o nível **D**.

2102

2103 **Art 32** - Será desligado do Programa o(a) aluno(a) que:

2104 **I** - obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a  
2105 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) e nos períodos letivos  
2106 seguintes rendimento acumulado médio menor do que 2,50 (dois  
2107 inteiros e cinquenta centésimos);

2108 **II** - obtiver nível D ou E duas vezes em disciplinas;

2109 **III** - ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos  
2110 créditos em disciplinas ou para defesa da Dissertação;

2111 **IV** - for reprovado(a) duas vezes no Exame de Qualificação;

2112 **V** - for reprovado(a) na defesa da Dissertação, considerado o  
2113 conceito "D" conforme o 45º artigo deste regimento;

2114 **VI** - desistir do curso, pela não renovação de matrícula, prevista no  
2115 parágrafo 3º do artigo 12 deste regimento interno.

2116

2117 **Parágrafo único** - O rendimento acumulado médio referido no inciso  
2118 I deste artigo, ao final de qualquer semestre letivo, será a média  
2119 ponderada (*MP*) dos valores  $N_i$  atribuídos aos níveis A, B, C, D e E  
2120 conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos, os  
2121 números  $n_i$  de créditos das disciplinas, e  $k$  a quantidade de disciplinas  
2122 cursadas no semestre; isto é:

2123

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

2124

2125 Níveis de avaliação:



2126

2127 A = 4

2128 B = 3

2129 C = 2

2130 D = 1

2131 E = 0

2132

2133 **Art 33** - O trancamento de matrícula no PPGEdCM-Ar pode ser  
2134 aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o(a)  
2135 aluno(a) de frequentar o Curso, mediante justificativa do requerente  
2136 e ouvido o(a) orientador(a).

2137 **§ 1º** - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua  
2138 solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação  
2139 de matrícula.

2140 **§ 2º** - Excepcionalmente, se o(a) aluno(a) estiver cursando disciplinas  
2141 cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em  
2142 disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento  
2143 será considerada como a do início das correspondentes atividades  
2144 letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido  
2145 realizada no período, seu resultado não será afetado pelo  
2146 trancamento.

2147 **§ 3º** - A qualquer momento, antes da próxima renovação de  
2148 matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o(a) aluno(a) de  
2149 frequentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG,  
2150 ouvido o orientador(a).

2151 **§ 4º** - A CPG pode aprovar um máximo de dois trancamentos de  
2152 matrícula por aluno(a).

2153 **§ 5º** - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser  
2154 prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para  
2155 a conclusão do Curso.

2156

2157

2158

## Título VIII

### Dos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglês

2161

2162 **Art 34** - Antes de poder submeter-se à defesa final de sua  
2163 Dissertação de Mestrado, além de ter integralizado os créditos em



2164 disciplinas, o(a) aluno(a) deverá ter sido aprovado(a) em Exame de  
2165 Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa. O prazo para a  
2166 realização do Exame de Qualificação será de 18 (dezoito) meses.

2167 **§ 1º** - O(a) aluno(a) deverá ser aprovado no exame de Proficiência  
2168 em Língua Inglesa antes de seu Exame de Qualificação.

2169 **§ 2º** - Caso a língua materna do(a) aluno(a) não seja a Língua  
2170 Portuguesa, ele(a) poderá optar por realizar exame de Proficiência  
2171 exclusivamente em Língua Portuguesa.

2172

2173 **Art 35-** O exame escrito de proficiência em língua inglesa visará a  
2174 avaliar a compreensão, pelo(a) candidato(a), de textos escritos na  
2175 língua escolhida sobre assuntos relacionados à área de  
2176 conhecimento do Programa. Para aprovação, o(a) candidato(a)  
2177 deverá obter menção igual ou superior a B (nota mínima 7,0 – sete).

2178 **Art 36** - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será oferecido  
2179 semestralmente pelo PPGEdCM-Ar.

2180 **§ 1º** - Cabe à CPG definir semestralmente a data do Exame de  
2181 Proficiência em Língua Inglesa, bem como seu período de inscrição.

2182 **§ 2º** - O(a) aluno(a) deverá ser aprovado em Exame de Proficiência  
2183 em Língua Inglesa até o seu terceiro semestre como aluno(a)  
2184 regularmente matriculado, observada a data de inscrição e realização  
2185 do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

2186

2187 **Art 37** - O Exame de Qualificação ao Mestrado constará de arguição  
2188 com base no projeto de pesquisa de Mestrado conduzido pelo(a)  
2189 candidato(a) e em relatório parcial dos resultados da pesquisa.

2190

2191 **Art 38** - A banca do Exame de Qualificação será homologada pela  
2192 CPG, a partir de requerimento do orientador(a), e será constituída por  
2193 três membros, sendo o(a) orientador(a) membro nato, um membro  
2194 interno à UFSCar e um membro externo à UFSCar.

2195 **§ 1º** - Cada examinador(a) expressará o seu julgamento  
2196 considerando o(a) candidato(a) "aprovado(a)" ou "não aprovado(a)".

2197 **§ 2º** - Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver  
2198 unanimidade nas manifestações de "aprovado(a)".

2199 **§ 3º** - Será facultado a cada examinador(a) emitir parecer e  
2200 sugestões sobre reformulações do projeto e/ou relatório da pesquisa.



2201 § 4º - O(a) aluno(a) reprovado(a) poderá se submeter a um segundo  
2202 Exame de Qualificação, dentro do prazo máximo de seis meses da  
2203 realização do primeiro, respeitando o prazo para conclusão do curso  
2204 de Mestrado.

2205

2206

2207

## TÍTULO IX Das Dissertações

2208

2209

2210 **Art 39** - Para a obtenção do título de Mestre exige-se a apresentação  
2211 de Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo(a)  
2212 candidato(a) na área de Educação em Ciências e/ou Ensino de  
2213 Ciências e Matemática, que demonstre domínio dos conceitos e  
2214 métodos desta área.

2215 § 1º - O prazo máximo para defesa da Dissertação é de 2 (dois) anos  
2216 a contar da data da matrícula do(a) aluno(a) no Curso, descontados  
2217 eventuais períodos de trancamento de matrícula.

2218 § 2º - A autorização para defesa pública da Dissertação, esgotado o  
2219 prazo limite estabelecido para a mesma, em casos excepcionais e  
2220 plenamente justificados, respeitado o Regimento Geral dos  
2221 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, será de competência  
2222 exclusiva da CoPG.

2223 § 3º - Conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 25 deste  
2224 regimento, a homologação da defesa de Dissertação pela CPG  
2225 implicará na atribuição de 65 (sessenta e cinco) créditos.

2226 § 4º - A defesa de Dissertação poderá ser realizada somente após  
2227 um ano a contar da data da matrícula no Curso, depois de  
2228 completados todos os créditos em disciplinas e se atendidos demais  
2229 requisitos deste Curso.

2230

2231 **Art 40** - A avaliação da Dissertação será feita por Banca escolhida e  
2232 constituída pela CPG, com base em lista de nomes sugerida pelo(a)  
2233 orientador(a).

2234

2235 **Art 41** - A data da defesa pública da Dissertação deverá ser proposta  
2236 pelo(a) orientador(a) e homologada pela CPG.



2237 **Parágrafo único** - Para homologação da data da defesa será  
2238 requerido o depósito de exemplares definitivos (seis da Dissertação),  
2239 com data não inferior a um mês da prevista para a defesa.

2240

2241 **Art 42** - As Bancas examinadoras de Dissertações serão constituídas  
2242 por comissão de, no mínimo, três membros portadores do título de  
2243 Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente  
2244 do Programa e nem da Universidade. Caberá ao(à) orientador(a)  
2245 do(a) candidato(a) a Presidência da Comissão, da qual é membro  
2246 nato.

2247

2248 **Art 43** – A participação de membros externos à Universidade nas  
2249 Comissões Examinadoras, via teleconferência ou outro meio de  
2250 comunicação síncrona, podem ocorrer excepcionalmente à critério  
2251 da CPG.

2252

2253 **Art 44-** O(a) coorientador(a) poderá fazer parte da comissão  
2254 julgadora conjuntamente com o orientador(a). Neste caso, o(a)  
2255 coorientador(a) terá direito a participar da arguição, mas  
2256 orientador(a) e coorientador(a) deverão apresentar um único nível de  
2257 julgamento, estabelecido de comum acordo.

2258

2259 **Art 45** - Cada membro da Banca expressará o seu julgamento da  
2260 defesa da Dissertação mediante a atribuição de níveis, de acordo  
2261 com a seguinte escala de avaliação: A - Excelente; B - Bom; C -  
2262 Regular; D - Reprovado.

2263 **§ 1º** - Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver níveis "A" ou  
2264 "B" da maioria dos membros.

2265 **§ 2º** - Ao(à) aluno(a) que obtiver nível "C" da maioria dos membros  
2266 será concedido o direito de reformulação da dissertação conforme  
2267 parecer da banca examinadora para nova defesa.

2268 **§ 3º** - O(A) aluno(a) será considerado(a) reprovado(a) na defesa se  
2269 obtiver o nível "D" da maioria dos membros.

2270 **§ 3º** - Fica assegurada ao(à) candidato(a) uma exposição de pelo  
2271 menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação antes da arguição.

2272 **§ 4º** - Será facultado a cada examinador(a), juntamente com a  
2273 atribuição de nível, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do  
2274 texto da Dissertação.



2275 § 4º - Após ser aprovado(a) pela Comissão Julgadora, o(a) aluno(a)  
2276 deverá apresentar o texto final da Dissertação correspondente para  
2277 homologação pela CPG, no máximo dois meses após a data da  
2278 defesa.

2279

2280

2281

## TÍTULO X Dos Títulos e Certificados

2282

2283

2284 **Art 46** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre  
2285 em Educação em Ciências e Matemática:

2286 **I** - Completar o número mínimo de créditos exigidos pelo curso,  
2287 segundo o programa particular de estudos estabelecido pelo(a)  
2288 orientador(a), de comum acordo com o(a) candidato(a), ouvida a  
2289 CPG;

2290 **II** - Ser aprovado(a) em Exame de Proficiência em Língua Inglesa até  
2291 o terceiro semestre do curso de Mestrado, sendo esta aprovação  
2292 anterior ao Exame de Qualificação;

2293 **III** - Ser aprovado(a) em Exame de Qualificação;

2294 **IV** - Ser aprovado(a) em Defesa Pública de Dissertação, de acordo  
2295 com a regulamentação estabelecida pela CPG.

2296

2297 **Parágrafo único** – O(a) candidato(a) somente fará jus ao diploma de  
2298 Mestre em Educação em Ciências e Matemática após a  
2299 homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que  
2300 deverá ser encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo  
2301 máximo de 6 (seis) meses após a defesa de Dissertação, para  
2302 assegurar a obtenção do título.

2303

2304

2305

## TÍTULO XI Das Disposições Gerais e Transitórias

2306

2307

2308 **Art 47** - Este Regimento estará sujeito às demais normas de caráter  
2309 geral estabelecidas para os Programas de Pós-graduação da  
2310 UFSCar, através do CoPG.

2311



2312 **Art 48** - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG,  
2313 a pedido do(a) Coordenador(a) do PPGEdCM-Ar ou por proposta de  
2314 qualquer membro da CPG.

2315

2316 **Art 49** - Os(as) alunos(as) matriculados(as) após início da vigência  
2317 deste Regimento Interno deverão estar sujeitos ao mesmo.

2318

2319 **Art 50** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua  
2320 aprovação pelo CoPG, ficando revogadas as disposições em  
2321 contrário.

2322

2323 **Homologado. Resolução n. 13/2016**

2324

2325

2326 **4.4.2 - ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA**  
2327 **DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E NORMA**  
2328 **COMPLEMENTAR, aprovados na reunião 152ª da CPG do**  
2329 **PPGFil:**

2330

2331

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**

2332

2333

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

2334

2335

2336

**REGIMENTO INTERNO**

2337

2338

**Título I**

2339

**Dos Objetivos**

2340

2341 **Artigo 1º** - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
2342 (PPGFil), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da  
2343 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem pesquisas,  
2344 estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de mestrado  
2345 e doutorado. Estas atividades são realizadas através de quatro linhas  
2346 de pesquisa em torno de uma área de concentração: Estrutura e  
2347 Gênese do Conceito de Subjetividade, a saber:



- 2348 1. A questão da Subjetividade na História da Filosofia  
2349 2. A Subjetividade na Filosofia da Psicologia e da Psicanálise  
2350 3. Ética e Filosofia Política  
2351 4. Filosofia da Linguagem

2352

2353 § 1º - O mestrado tem por objetivo propiciar ao pós-graduando o  
2354 desenvolvimento e o domínio da análise conceitual e da metodologia  
2355 essenciais em sua área, qualificando-o para a pesquisa filosófica e  
2356 para o ensino de Filosofia no Ensino Superior.

2357

2358 § 2º - O doutorado, além de incorporar e aprofundar os objetivos  
2359 do mestrado tem por objetivo específico a produção, pelo  
2360 doutorando, de um trabalho de investigação que constitua uma  
2361 contribuição real, original e criativa para as áreas de pesquisa em  
2362 Filosofia, bem como a sua qualificação para a docência no mestrado  
2363 e no doutorado.

2364

2365 § 3º - Para a criação de uma nova linha de pesquisa no PPGFil é  
2366 necessário:

2367

- 2368 1. proposição nesse sentido assinada e justificada por, pelo  
2369 menos, quatro professores permanentes do Programa, os  
2370 quais se dedicarão à nova linha de investigação;  
2371 2. comprovação de produção acadêmica docente e discente  
2372 relevante e específica que justifique a proposição;  
2373 3. ligação orgânica com a área de concentração do Programa  
2374 e com os projetos de pesquisa individuais ou coletivos dos  
2375 proponentes e de seus futuros integrantes.

2376

2377 § 4º - A criação de novas áreas de concentração no Programa ou  
2378 em um de seus cursos deverá ser proposta pelos docentes  
2379 interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGFil, que a  
2380 encaminhará ao Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar  
2381 para aprovação.

2382

2383

2384

2385

## Título II

### Da Coordenação do Programa de Pós-Graduação



2386

2387 Artigo 2º - O PPGFil dispõe de uma Coordenação composta por um  
2388 Coordenador, um Vice-Coordenador e uma Comissão de Pós-  
2389 Graduação (CPG), composta pela totalidade dos docentes  
2390 permanentes credenciados no Programa e por um representante do  
2391 corpo discente.

2392

2393 § 1º - O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e dos  
2394 representantes docentes na CPG será de dois anos, sendo admitida  
2395 sua recondução. O mandato do representante discente e seu  
2396 suplente será de um ano, sendo permitida a recondução apenas uma  
2397 única vez.

2398

2399 § 2º - A eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador será  
2400 realizada pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos  
2401 regularmente matriculados nos seus cursos, por meio de eleição com  
2402 voto ponderado, nas seguintes proporções de representação do  
2403 colegiado: 75% dos docentes e 25% dos discentes.

2404

2405 § 3º - O Vice-Coordenador tomará posse dois meses depois da  
2406 eleição, para assim garantir as atividades de gestão desempenhadas  
2407 pela Coordenação anterior. Exceto quando o Vice do mandato  
2408 anterior foi eleito Coordenador. Nesse caso, as posses serão  
2409 simultâneas.

2410

2411 § 4º - O representante do corpo discente e seu suplente na CPG  
2412 deverão ser alunos regularmente matriculados num dos cursos do  
2413 Programa e deverão ser eleitos pelos alunos regularmente  
2414 matriculados no Programa.

2415

2416 Artigo 3º - A Coordenação da CPG disporá de uma secretaria  
2417 diretamente subordinada a ela, que se encarregará de funções  
2418 administrativas e de controle acadêmico do Programa, tanto no  
2419 âmbito interno da UFSCar como no âmbito externo.

2420

2421 Artigo 4º - São atribuições da CPG:

2422 1. responsabilizar-se pelo nível didático-científico do Programa;



- 2423 2. deliberar, supervisionar e coordenar todas as atividades do  
2424 Programa;  
2425 3. elaborar o Regimento Interno do PPGFil, apresentá-lo ao  
2426 CoPG para aprovação, distribuí-lo e divulgá-lo entre o corpo  
2427 docente e o corpo discente;  
2428 4. elaborar e enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)  
2429 as normas específicas e a estrutura curricular dos cursos de  
2430 mestrado e doutorado;  
2431 5. estabelecer e divulgar o calendário acadêmico, de matrícula e  
2432 de outras atividades no PPGFil, semestralmente;  
2433 6. estabelecer as normas e os prazos para a realização do  
2434 processo de seleção e constituir comissão(ões) para conduzir  
2435 este mesmo processo;  
2436 7. elaborar e propor alterações do Programa no que se refere à  
2437 área de concentração, às linhas de pesquisa, às disciplinas e à  
2438 estrutura curricular, e encaminhá-las à apreciação do CoPG;  
2439 8. informar aos estudantes admitidos nos cursos de pós-  
2440 graduação sobre a situação do Programa e dos cursos quanto  
2441 ao credenciamento pelo órgão federal competente;  
2442 9. definir e implementar os procedimentos de seleção de alunos,  
2443 candidatos ao mestrado e ao doutorado, divulgando-os por meio  
2444 de edital público;  
2445 10. definir semestralmente a oferta de disciplinas;  
2446 11. deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de  
2447 docentes no Programa, bem como sobre o enquadramento nas  
2448 categorias previstas pela Capes;  
2449 12. deliberar sobre a contribuição e o estabelecimento de  
2450 convênios e acordos com instituições de ensino e pesquisa,  
2451 nacionais e estrangeiras, e docentes não pertencentes ao  
2452 Programa;  
2453 13. deliberar sobre a indicação de orientadores e de comissões  
2454 examinadoras;  
2455 14. elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para a  
2456 concessão dos títulos de mestre e doutor em Filosofia e a  
2457 emissão dos respectivos diplomas;  
2458 15. administrar os recursos orçamentários do Programa;  
2459 16. avaliar periodicamente o PPGFil, em vista do cumprimento  
2460 de seus objetivos, metas e políticas de orientação da pós-



- 2461 graduação na área de Filosofia, assim como em face das  
2462 políticas da UFSCar, das agências de fomento à pesquisa, da  
2463 Capes e do MEC;  
2464 17. solicitar e administrar a distribuição de bolsas institucionais  
2465 de pós-graduação, e constituir comissão específica para  
2466 acompanhar o assunto no âmbito do PPGFil;  
2467 18. convocar as eleições para o cargo de Coordenador e Vice-  
2468 Coordenador do PPGFil;  
2469 19. aprovar alterações deste Regimento Interno, apresentando-  
2470 as ao CoPG para aprovação;  
2471 20. constituir comissões executivas para o encaminhamento de  
2472 questões que sejam de importância administrativa ou acadêmica  
2473 para o Programa;  
2474 21. deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua  
2475 competência.

2476  
2477 Artigo 5º - Compete ao Coordenador do PPGFil:

- 2478  
2479 1. presidir a CPG;  
2480 2. convocar reuniões regulares da CPG;  
2481 3. coordenar as atividades didático-científicas conjuntamente  
2482 com a CPG;  
2483 4. representar o PPGFil junto aos diferentes órgãos da UFSCar  
2484 e a outras instituições, agências de fomento à pesquisa, Capes,  
2485 MEC etc.;
- 2486 5. dirigir e supervisionar a secretaria do PPGFil.

2487  
2488 Artigo 6º - Compete ao Vice-Coordenador da CPG substituir o  
2489 Coordenador em todos os casos de impedimento ou ausência deste  
2490 último, sucedendo-o em caso de vacância, até o fim do mandato  
2491 quando já decorrido metade deste. Deverá convocar nova eleição  
2492 para a coordenação se o tempo decorrido do mandato for inferior a  
2493 sua metade.

2494  
2495 Artigo 7º - Compete à CPG indicar o substituto do Vice-Coordenador  
2496 em caso de vacância ou de impedimento ou ausência temporária  
2497 deste último.

2498



2499

2500

2501

2502

### **Título III Do Corpo Docente**

2503

2504

2505

2506

2507

2508

Artigo 8º - O corpo docente do PPGFil será constituído por docentes responsáveis por disciplinas constantes da estrutura curricular do Programa e por atividades de orientação de mestrado e doutorado, os quais devem ser previamente credenciados pela CPG e homologados pelo CoPG.

2509

2510

2511

2512

2513

§ 1º - Para credenciamento do docente no Programa é exigido o título de doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada na sua área de atuação.

2514

2515

2516

2517

2518

2519

§ 2º - O título de doutor poderá ser dispensado, a juízo do CoPG (respeitada a legislação vigente), caso a CPG solicite e comprove que o docente candidato ao credenciamento tem grande experiência e conhecimento em seu campo de atividade e que contribuirá para o desenvolvimento do Programa.

2520

2521

2522

2523

§ 3º - Todo pedido de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos últimos três anos.

2524

2525

2526

2527

§ 4º - Para ser credenciado como orientador no curso de doutorado é recomendável que o docente tenha concluído a orientação de, pelo menos, uma dissertação no curso de mestrado.

2528

2529

2530

2531

2532

2533

§ 5º - No mínimo, a cada avaliação quadrienal do Programa pela Capes, a CPG procederá também à renovação, ou não, do credenciamento do seu corpo docente, analisando o conjunto de sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior.

2534

2535

2536

§ 6º - Em função das necessidades do Programa, poderá ser solicitada a autorização, pelo prazo máximo de um ano, para que um portador de título de mestre e experiência na respectiva área de



2537 atuação, afim às linhas de pesquisa do Programa, possa oferecer  
2538 disciplinas no Programa. Em nenhuma hipótese, o PPGFil poderá ter  
2539 mais que 1/3 de docentes com esse tipo de autorização.

2540

2541 § 7º - Pesquisador ou docente portador do título de doutor pode  
2542 ser reconhecido como co-orientador de uma dissertação ou tese, por  
2543 solicitação do orientador, sob as seguintes condições:

2544

2545 1. o reconhecimento do co-orientador deve ser feito pela CPG, com  
2546 comunicação ao CoPG, sem processo formal de credenciamento;

2547 2. o co-orientador tem as mesmas responsabilidades do orientador e  
2548 pode, a critério da CPG, participar da Comissão Julgadora da  
2549 Dissertação ou Tese;

2550 3. durante o período de vigência da co-orientação, o co-orientador de  
2551 outra instituição, ou somente portador do título de doutor, não poderá  
2552 apresentar projeto de pesquisa e/ou solicitar financiamento a  
2553 agências de fomento em seu nome, em virtude desse vínculo com a  
2554 UFSCar.

2555

2556 § 8º - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 7º:

2557

2558 1. o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a  
2559 orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de  
2560 domínio do orientador;

2561 2. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua  
2562 substituição por docente com qualificação equivalente, para a  
2563 execução do projeto de dissertação ou tese;

2564 3. a execução do projeto de dissertação ou tese em outra instituição,  
2565 havendo mais de um responsável pela orientação.

2566

2567 Artigo 9º - Poderão ser credenciados no Programa docentes de  
2568 outras instituições de ensino superior, bem como pesquisadores  
2569 especialmente convidados pela CPG por sua experiência científica.

2570

2571 § 1º - O número de docentes externos à UFSCar credenciados no  
2572 PPGFil não pode ultrapassar 40% do total de seu corpo docente.

2573

2574 § 2º - Não é considerado externo à UFSCar:



2575

2576 1. o docente credenciado, aposentado pela UFSCar e sem vínculo  
2577 empregatício;

2578 2. o docente vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar,  
2579 especificamente para o desenvolvimento de atividades de pós-  
2580 graduação.

2581

2582 § 3º - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do  
2583 PPGFil, na categoria de professor visitante, professores ou  
2584 pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras,  
2585 convidados especialmente para este fim, por um período máximo de  
2586 um ano.

2587

2588 Artigo 10º - Os membros do corpo docente do PPGFil terão as  
2589 seguintes atribuições:

2590

- 2591 1. ministrar aulas;  
2592 2. desenvolver projetos de pesquisa;  
2593 3. orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim;  
2594 4. integrar comissões julgadoras de dissertações e teses;  
2595 5. participar de comissões de exames de seleção, de qualificação de  
2596 mestrado e doutorado e de proficiência em línguas estrangeiras;  
2597 6. desempenhar outras atividades, por indicação da CPG, dentro dos  
2598 dispositivos regulamentares, que venham a beneficiar o Programa.

2599

2600

2601

#### **Título IV Do Corpo Docente**

2602

2603

2604 Artigo 11 - O corpo docente do PPGFil será constituído por  
2605 portadores de diploma registrado em curso de graduação  
2606 (bacharelado e/ou licenciatura) reconhecido pelo Ministério da  
2607 Educação, que forem admitidos no processo de seleção.

2608

2609 § 1º - A admissão de alunos regulares ao PPGFil é condicionada à  
2610 possibilidade de oferecimento das disciplinas exigidas e à  
2611 capacidade de orientação do docentes credenciados do Programa,  
2612 comprovada mediante a existência de orientadores com



2613 disponibilidade para esse fim, e das condições de amparo à pesquisa  
2614 e ao ensino de pós-graduação, não sendo obrigatório o  
2615 preenchimento de todas as vagas.

2616

2617 § 2º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de  
2618 graduação expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma  
2619 análise da equivalência do curso de graduação obtido com o do  
2620 diploma emitido nesse nível pela UFSCar. No caso de acordos  
2621 internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação  
2622 deverá ser feita nos moldes neles previstos.

2623

2624 § 3º - Para a matrícula no doutorado de alunos portadores de  
2625 diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a  
2626 uma análise de equivalência do mestrado obtido com o do diploma  
2627 emitido nesse nível pela UFSCar. No caso de acordos internacionais  
2628 de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita  
2629 nos moldes neles previstos.

2630

2631 Artigo 12 - O Programa realizará processo de seleção para seus  
2632 cursos, de acordo com normas definidas pela CPG e divulgadas em  
2633 edital na página do PPGFil na internet.

2634

2635 § 1º - A inscrição em processo de seleção se fará mediante  
2636 requerimento do candidato ao Coordenador do Programa,  
2637 acompanhado no ato da inscrição da documentação e dos  
2638 comprovantes exigidos no edital e será homologado pela CPG. O  
2639 candidato que não tiver comprovado a sua qualificação para a  
2640 admissão aos cursos (conforme artigo 11 e seus parágrafos), terá  
2641 sua inscrição para o processo de seleção indeferida. O indeferimento  
2642 será comunicado quando da divulgação dos nomes selecionados  
2643 para as provas.

2644

2645 § 2º - As atividades do processo de seleção serão realizadas por uma  
2646 Comissão de Seleção nomeada pela CPG.

2647

2648 Artigo 13 – As normas e o calendário do processo de seleção dos  
2649 candidatos ao ingresso no PPGFil serão estabelecidos pela CPG.

2650



2651 § 1º - A critério da Coordenação do Programa, podem ser admitidos  
2652 no doutorado, sem título de mestre (doutorado direto):

2653

2654 1. alunos que forem aprovados em processo de seleção específico  
2655 para esta finalidade;

2656 2. alunos do curso de mestrado do PPGFil que recebam essa  
2657 indicação da banca no exame de qualificação do mestrado;

2658 3. a admissão no doutorado na forma prevista no inciso 2 deste artigo  
2659 implicará necessariamente:

2660 a) o reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas  
2661 integralizados enquanto aluno do curso de mestrado;

2662 b) a contagem do período em que o aluno esteve matriculado no  
2663 curso de mestrado para determinação do prazo para a realização da  
2664 defesa de tese.

2665

2666 § 2º - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do País ou  
2667 do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de  
2668 intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos  
2669 competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência  
2670 de fomento, que independe da aprovação nos órgãos competentes  
2671 da Universidade. Esta inscrição poderá ser por um período de um a  
2672 doze meses, prorrogável por mais seis meses. O aluno visitante  
2673 estrangeiro deve apresentar ao Programa o visto de entrada e  
2674 permanência no País, concedido pela autoridade competente.

2675 Artigo 14 - A matrícula inicial nos cursos de mestrado e doutorado,  
2676 como aluno regular, será feita após a divulgação dos resultados do  
2677 processo de seleção, mediante a apresentação dos seguintes  
2678 documentos:

2679 a) documentos comprobatórios da conclusão da graduação  
2680 e/ou pós-graduação (artigo 11);

2681 b) histórico escolar completo, nos níveis requeridos, isto é,  
2682 de graduação e de mestrado;

2683 c) demais documentos escolares comprobatórios e  
2684 documentos pessoais exigidos na inscrição.

2685

2686 § 1º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada  
2687 semestralmente, sob pena de serem considerados desistentes do  
2688 curso aqueles que não a realizarem.



2689

2690 § 2º - A partir do segundo ano, a renovação de matrícula realizada  
2691 no início do 1º semestre letivo, é feita mediante parecer do orientador  
2692 sobre o relatório de atividades do ano anterior a ser elaborado pelo  
2693 pós-graduando e entregue em data fixada no calendário acadêmico  
2694 do PPGFil. A não entrega do relatório sem justificativa aceita pela  
2695 CPG acarretará o desligamento do aluno, com conseqüente  
2696 cancelamento de sua matrícula e de inscrição em disciplina(s), se for  
2697 o caso.

2698 Artigo 15 - Poderá ser aceita inscrição em disciplina, como aluno  
2699 especial, de portadores de diploma de graduação, devidamente  
2700 comprovado conforme o artigo 11, não matriculados como alunos  
2701 regulares no Programa, dependendo da disponibilidade de vagas, da  
2702 anuência prévia do docente responsável pela disciplina e das  
2703 condições gerais de funcionamento da pós-graduação, a critério da  
2704 CPG.

2705

2706 § 1º - O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas sobre  
2707 disciplinas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de  
2708 desempenho, frequência e aprovação/reprovação em disciplina,  
2709 expedida pela secretaria do PPGFil.

2710

2711 § 2º - A inscrição dos alunos especiais será feita sempre por  
2712 disciplina, depois de finalizado o prazo estabelecido pela CPG para  
2713 a matrícula dos alunos regulares, conforme especificado no  
2714 calendário acadêmico do Programa.

2715

2716 § 3º - A critério da CPG, e em caráter excepcional, poderá ser  
2717 facultado ao aluno de graduação que tenha completado no mínimo  
2718 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso, inscrever-se como  
2719 aluno especial em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa. Poderá  
2720 ser autorizada uma disciplina por semestre, por no máximo um ano.

2721

2722

2723

2724

2725

2726

Artigo 16 - A designação de orientador ao aluno admitido nos cursos



2727 do Programa se dará preferencialmente de imediato, após a  
2728 realização do processo de seleção, visando que o vínculo entre o  
2729 aluno e o docente orientador seja estabelecido desde a matrícula  
2730 inicial, se possível. Todavia, a CPG tem o prazo de até um ano,  
2731 contado a partir da matrícula, para efetuar tal designação.

2732  
2733 § 1º - O aluno aceito no Programa deverá ter um orientador  
2734 pertencente ao quadro de docentes credenciados pela CPG, que seja  
2735 portador do título de doutor. O orientador deverá comunicar à CPG  
2736 sua anuência em orientar o aluno.

2737  
2738 § 2º - Cabe ao orientador fixar o programa de estudo do pós-  
2739 graduando, orientar as pesquisas e a elaboração da dissertação do  
2740 mestrado ou da tese de doutorado.

2741  
2742 § 3º - A designação pela CPG de orientador de dissertação de  
2743 mestrado ou de tese de doutorado levará em consideração os  
2744 eventuais interesses do aluno, do orientador e a conveniência para o  
2745 desenvolvimento da pesquisa e do Programa.

2746  
2747 § 4º - A critério da CPG, poderá haver mudança do orientador sempre  
2748 que houver conveniência ou for indispensável ao desenvolvimento da  
2749 pesquisa e do Programa. Isto será feito em atenção a requerimento  
2750 do aluno e/ou do orientador ao Coordenador do Programa, que dará  
2751 ciência a ambas as partes.

2752  
2753 § 5º - Cada professor credenciado no Programa e pertencente ao  
2754 quadro da UFSCar poderá orientar, simultaneamente, um máximo de  
2755 oito alunos, excluídos os que já tenham fixado a data de defesa da  
2756 dissertação ou tese. O número máximo de alunos que docente  
2757 externo à UFSCar credenciado no Programa poderá orientar,  
2758 simultaneamente, será fixado pela CPG, conforme sua  
2759 disponibilidade e possibilidade de dedicação às atividades do  
2760 Programa.

2761  
2762  
2763  
2764

## Título VI Dos Créditos



2765 Artigo 17 - A integralização dos estudos necessários ao mestrado e  
2766 ao doutorado é expressa em unidades de crédito, que correspondem  
2767 a 15 horas de atividades programadas em um semestre,  
2768 compreendendo aulas, seminários e estudos individuais.

2769

2770 Artigo 18 - A estrutura curricular do PPGFil, elaborada pela CPG e  
2771 aprovada pelo CoPG, prevê, para a integralização dos estudos de  
2772 mestrado, pelo menos 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas,  
2773 assim distribuídos: no mínimo, 20 (vinte) créditos em disciplinas  
2774 regulares e, no máximo, 15 (quinze) créditos em disciplinas  
2775 especiais, valendo cada uma destas 5 (cinco) créditos, assim  
2776 distribuídos: 5 créditos na disciplina seminário geral de filosofia e 10  
2777 créditos entre as disciplinas seminários de pesquisa. Para a  
2778 integralização dos estudos de doutorado, são previstos pelo menos  
2779 55 (cinquenta e cinco) créditos, assim distribuídos: no mínimo, 40  
2780 (quarenta) créditos em disciplinas regulares e, no máximo, 15  
2781 (quinze) créditos em disciplinas especiais, valendo cada uma destas  
2782 5 (cinco) créditos, assim distribuídos: 5 créditos na disciplina  
2783 seminário geral de filosofia e 10 créditos entre as disciplinas  
2784 seminários de pesquisa.

2785

2786 § 1º - Os créditos de disciplinas especiais poderão ser substituídos,  
2787 tanto para o mestrado como para o doutorado, por créditos de  
2788 disciplinas regulares, obedecendo-se sempre aos prazos máximos  
2789 previstos para a integralização de disciplinas regulares do mestrado  
2790 e do doutorado.

2791

2792 § 2º - A critério da CPG, os alunos admitidos no doutorado,  
2793 portadores de título de mestre, podem ter os créditos obtidos nesse  
2794 último curso contados para o doutorado até o máximo de 20 créditos,  
2795 originados exclusivamente de disciplinas regulares ou equivalentes a  
2796 essas disciplinas do mestrado do PPGFil.

2797

2798 § 3º - O prazo máximo para o pedido de cancelamento de inscrição  
2799 em disciplinas é de 30 dias, contados a partir do início do semestre  
2800 letivo, conforme especificado no calendário acadêmico do Programa.

2801 § 4º - As alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e  
2802 comunicadas à ProPG.



2803  
2804 Artigo 19 - A critério da CPG, por proposta do orientador, disciplinas  
2805 de pós-graduação cursadas como aluno regular em outro curso do  
2806 mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em qualquer curso  
2807 de pós-graduação, seja na UFSCar ou em outra IES pública ou  
2808 privada, podem ser reconhecidas, até o limite de 40% do total de  
2809 créditos exigidos para a integralização das disciplinas regulares,  
2810 desde que cursadas no máximo 2 anos antes da matrícula no curso  
2811 do PPGFil.

2812  
2813 § 1º - No ato da solicitação de reconhecimento de créditos, o aluno  
2814 deverá apresentar os documentos comprobatórios necessários para  
2815 a deliberação da CPG.

2816  
2817 § 2º - Nos casos previstos neste artigo, os créditos atribuídos pelos  
2818 diferentes cursos e diferentes instituições de Ensino Superior serão  
2819 convertidos para o sistema de referência do plano curricular do  
2820 PPGFil, e deverá constar no histórico escolar com a devida  
2821 explicitação da equivalência (conforme parágrafo 1º, do artigo 22).

2822  
2823 § 3º- A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as  
2824 disciplinas cursadas no próprio Programa, na condição de aluno  
2825 especial, desde que cursadas no prazo máximo de 2 anos antes da  
2826 matrícula como aluno regular do curso.

2827  
2828 Artigo 20 - A integralização dos créditos em disciplinas para o  
2829 mestrado deve ser feita no prazo máximo de 12 meses, contados a  
2830 partir da data da matrícula no curso, para as disciplinas regulares; e  
2831 24 meses, para as disciplinas especiais.

2832  
2833 Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído de bolsa de  
2834 estudos para realizar o curso pode ser concedido o prazo de mais  
2835 um semestre para conclusão dos créditos em disciplinas.

2836  
2837 Artigo 21 - A integralização dos créditos em disciplinas para o  
2838 doutorado será feita no prazo máximo de 24 meses, contados a partir  
2839 da data da matrícula no curso, para as disciplinas regulares; e 30  
2840 meses, para as disciplinas especiais.



2841 § 1º - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para  
2842 realizar o curso pode ser concedido o prazo de mais um semestre  
2843 para a conclusão dos créditos em disciplinas.

2844  
2845 § 2º - A integralização dos créditos por alunos de doutorado que  
2846 realizem parte de seus estudos em outras instituições, no país ou no  
2847 exterior, em função de bolsa sanduíche ou outras formas de  
2848 intercâmbio e convênio, devem respeitar os prazos estabelecidos  
2849 neste Regimento Interno.

2850  
2851 Artigo 22 - O aproveitamento do aluno em cada disciplina oferecida  
2852 nos cursos deve ser avaliado pelo professor responsável, que o  
2853 expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

- 2854  
2855 A – Excelente, com direito aos créditos da disciplina.  
2856 B – Bom, com direito aos créditos.  
2857 C – Regular, com direito aos créditos.  
2858 D – Insuficiente, sem direito aos créditos.  
2859 E – Reprovado, sem direito aos créditos.  
2860 I – Incompleto, atribuído ao candidato que deixar de completar,  
2861 por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas  
2862 exigidas, e que deve ser transformado em nível (A, B, C, D ou E)  
2863 quando os trabalhos forem completados nos prazos estabelecidos  
2864 pela CPG.

2865  
2866 § 1º - Disciplina cursada em outros programas de pós-graduação,  
2867 que não o PPGFil, e aceita pela CPG para a integralização dos  
2868 créditos, deve ser indicada no histórico escolar do aluno como  
2869 “transferência”, mantendo a avaliação obtida no curso externo e  
2870 contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.

2871  
2872 § 2º - A frequência às aulas e aos seminários será obrigatória, sendo  
2873 aprovado o aluno que comparecer, no mínimo, em 75% do total das  
2874 aulas e dos seminários efetivamente realizados.

2875  
2876 § 3º - O prazo para entrega dos trabalhos pelos alunos será  
2877 determinado pelo professor responsável pela disciplina, respeitando  
2878 o prazo estipulado para a entrega das notas à secretaria do PPGFil



2879 para a publicação das notas finais, em conformidade com as normas  
2880 da CPG e da ProPG, e ainda com os calendários acadêmico e  
2881 administrativo da UFSCar.

2882

2883 Artigo 23 - O PPGFil providenciará a realização de exame de  
2884 qualificação, obrigatório para a conclusão do mestrado e do  
2885 doutorado, sem direito a créditos.

2886

2887 § 1º - Para o mestrado, recomenda-se a realização do exame de  
2888 qualificação entre o 3º e o 4º semestre, não podendo exceder o prazo  
2889 de 24 meses, contados a partir da data da matrícula do aluno no  
2890 curso.

2891

2892 § 2º - Para o doutorado, recomenda-se a realização do exame de  
2893 qualificação entre o 5º e o 6º semestre, não podendo exceder o prazo  
2894 de 36 meses, contados a partir da data da matrícula do aluno no  
2895 curso.

2896

2897 § 3º - Em se tratando de doutorado direto, recomenda-se a realização  
2898 do Exame de Qualificação entre o 7º e o 8º semestre, não podendo  
2899 exceder o prazo de 48 meses, contados a partir da data da matrícula  
2900 do aluno no curso.

2901

2902 § 4º - A realização do exame de qualificação por alunos de doutorado  
2903 que realizem parte de seus estudos em outras instituições, no País  
2904 ou no exterior, em função de bolsa-sanduíche ou outras formas de  
2905 intercâmbio e convênio, devem respeitar os prazos estabelecidos  
2906 neste Regimento Interno.

2907

2908 Artigo 24 - O exame de qualificação será realizado após o aluno ter  
2909 completado todos os créditos em disciplinas regulares exigidos pelo  
2910 Programa, conforme os seguintes procedimentos:

2911

2912 § 1º - O aluno encaminhará solicitação ao orientador indicando ter  
2913 completado os créditos das disciplinas e demais exigências  
2914 regimentais.

2915



2916 1. Para o mestrado, o aluno deverá anexar: a) o relatório de  
2917 atividades (disciplinas cursadas, leituras e atividades realizadas,  
2918 avaliação da trajetória acadêmica no curso e estágio da pesquisa);  
2919 b) plano original de pesquisa, cronograma e índice com o esboço de  
2920 sua estrutura final e, pelo menos, um capítulo da dissertação na  
2921 íntegra.

2922

2923 2. Para o doutorado, o aluno deverá anexar: a) o relatório de  
2924 atividades (disciplinas cursadas, leituras e atividades realizadas,  
2925 avaliação da trajetória acadêmica no curso e estágio da pesquisa);  
2926 b) plano original de pesquisa, cronograma e índice com o esboço de  
2927 sua estrutura final e, pelo menos, um capítulo da tese na íntegra.

2928 § 2º - O orientador encaminhará a solicitação ao Coordenador do  
2929 PPGFil que, de comum acordo com o orientador, indicará dois  
2930 professores doutores para que, sob a presidência do orientador,  
2931 componham a Comissão de Exame de Qualificação, segundo as  
2932 regras de composição de bancas estabelecidas pela CPG do PPGFil.

2933

2934 § 3º - A Comissão de Exame de Qualificação poderá reprovar o  
2935 candidato, justificando seu ato por meio de parecer e sugestões  
2936 sobre reformulações e complementações necessárias para garantir  
2937 o bom nível da dissertação ou tese, a ser lavrado por escrito na ata.

2938

2939 § 4º - O aluno reprovado em exame de qualificação do mestrado ou  
2940 do doutorado terá direito a um segundo exame, em prazo a ser fixado  
2941 pela CPG, não podendo exceder a 4 meses após a realização do  
2942 primeiro exame.

2943 § 5º - A critério da CPG, e mediante pedido justificado do orientador,  
2944 este prazo poderá ser dilatado, desde que respeitados os demais  
2945 prazos estabelecidos neste Regimento Interno.

2946

2947 Artigo 25 - Será desligado do PPGFil o aluno que:

2948

2949 1. obtiver, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s),  
2950 rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco  
2951 centésimos);

2952 2. obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar  
2953 disciplina(s), rendimento acumulado médio inferior a 2,50 (dois



- 2954 inteiros e cinquenta centésimos);  
2955 3. obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;  
2956 4. ultrapassar os prazos máximos permitidos para a  
2957 integralização dos créditos em disciplinas, para a realização do  
2958 exame de qualificação ou para a defesa da dissertação ou tese;  
2959 5. for reprovado duas vezes no exame de qualificação;  
2960 6. for reprovado no exame de defesa de dissertação ou tese;  
2961 7. desistir do curso, pelo não cumprimento da renovação  
2962 semestral da matrícula, prevista no § 1º, do artigo 14.  
2963

2964 Parágrafo único: O rendimento médio a que se refere os itens 1 e 2  
2965 deste artigo será igual à média ponderada ( $MP$ ) dos valores ( $N_i$ )  
2966 atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme  
2967 tabela abaixo, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de  
2968 créditos das disciplinas cursadas,  
2969

Níveis de avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

2970  
2971  
2972  
2973  
2974  
2975  
2976  
2977  
2978  
2979

Isto é,

$$MP = \frac{\sum n_i \times N_i}{\sum n_i}$$

$\sum n_i$



2980

2981

2982 onde *i* indica a *i*-ésima disciplina.

2983

2984 Artigo 26 - O trancamento de matrícula no PPGFil pode ser aprovado  
2985 pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de  
2986 frequentar o curso, mediante solicitação e justificativa do requerente  
2987 por escrito e com anuência do orientador.

2988 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua  
2989 solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação  
2990 de matrícula semestral.

2991

2992 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s)  
2993 cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em  
2994 disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento  
2995 será considerada como a do início das correspondentes atividades  
2996 letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido  
2997 realizada no período, seu resultado não será afetado pelo  
2998 trancamento.

2999

3000 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula  
3001 semestral, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de  
3002 frequentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, com  
3003 anuência do orientador.

3004

3005 § 4º - A CPG pode aprovar um máximo de 2 trancamentos de  
3006 matrícula por aluno, independentemente da duração dos respectivos  
3007 períodos de trancamento.

3008

3009 § 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser  
3010 prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para  
3011 a realização do exame de qualificação e da conclusão do curso, bem  
3012 como a correspondente realização de defesa de dissertação ou tese.

3013

3014

3015

3016

## **Título VII Das Dissertações e Teses**



3017 Artigo 27 - Para obtenção do título de mestre será exigida a defesa  
3018 pública de uma dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo  
3019 candidato e que demonstre domínio nos conceitos e métodos de  
3020 pesquisa de sua área, em conformidade com os objetivos do curso.

3021

3022 § 1º - O prazo para a conclusão do curso e, portanto, da realização  
3023 da defesa pública da dissertação é de, no máximo, 30 meses,  
3024 contados a partir da data da matrícula inicial do aluno no curso.

3025

3026 § 2º - Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído  
3027 bolsa de estudos por período superior a seis meses, poderá ser  
3028 concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da dissertação,  
3029 mediante anuência do orientador e da CPG.

3030

3031 § 3º - A homologação pela CPG de aprovação em defesa de  
3032 dissertação implicará atribuição de 65 créditos.

3033

3034 § 4º - A defesa de dissertação só poderá ser realizada após decorrido  
3035 um ano da data da matrícula inicial e após o aluno ter integralizado o  
3036 número mínimo de créditos em disciplinas, ter sido dispensado ou  
3037 aprovado no exame de qualificação e ter cumprido os demais  
3038 requisitos do curso.

3039

3040 Artigo 28 - É condição para a obtenção do título de doutor a defesa  
3041 pública de uma tese, representando trabalho original de pesquisa,  
3042 que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.

3043

3044 § 1º - O prazo para a conclusão do curso e, portanto, da realização  
3045 da defesa pública da tese é de, no máximo, de 54 meses, contados  
3046 a partir da data da matrícula inicial do aluno no curso.

3047

3048 § 2º - Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído  
3049 bolsa de estudos por período superior a seis meses, poderá ser  
3050 concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da tese.

3051

3052 § 3º - A homologação pela CPG de aprovação em defesa de tese  
3053 implicará atribuição de 145 créditos.

3054



3055 § 4º - A defesa de tese de doutorado somente pode ser realizada  
3056 após decorridos dois anos da data da matrícula inicial e o aluno ter  
3057 integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas, ter sido  
3058 aprovado no exame de qualificação e ter cumprido os demais  
3059 requisitos do curso.

3060  
3061 Artigo 29 - A avaliação da dissertação ou tese é feita por uma  
3062 Comissão Julgadora escolhida e constituída pela CPG. O orientador  
3063 encaminhará a solicitação de defesa de dissertação ou tese ao  
3064 Coordenador do PPGFil, que, de comum acordo com o orientador,  
3065 indicará os professores doutores para que, sob a presidência do  
3066 orientador, componham a Comissão Julgadora, segundo as regras  
3067 de composição de comissões estabelecidas pela CPG do PPGFil.

3068  
3069 § 1º - O orientador do aluno candidato ao título de mestre ou doutor  
3070 é membro nato da Comissão Julgadora, ao qual cabe a sua  
3071 presidência.

3072  
3073 § 2º - As Comissões Julgadoras de Dissertação são constituídas por,  
3074 no mínimo, três membros portadores de título de doutor, dos quais  
3075 pelo menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro docente da  
3076 UFSCar.

3077  
3078 § 3º - As Comissões Julgadoras de Tese são constituídas por, no  
3079 mínimo, cinco membros portadores do título de doutor, dos quais pelo  
3080 menos dois não vinculados ao Programa ou ao quadro docente da  
3081 UFSCar.

3082  
3083 § 4º - O co-orientador, previsto no parágrafo 7º, do artigo 7, pode  
3084 fazer parte da Comissão Julgadora conjuntamente com o orientador,  
3085 como membro extra, a critério da CPG e de acordo com as demais  
3086 normas estabelecidas neste Regimento Interno.

3087  
3088 § 5º - É facultado à CPG, quando da composição das Comissões  
3089 Julgadoras de Dissertações e Teses, a indicação de membros  
3090 suplentes, dos quais um, pelo menos, não seja vinculado ao  
3091 Programa ou ao quadro docente da UFSCar.

3092



3093 § 6º - As dissertações de mestrado e as teses de doutorado podem  
3094 ser redigidas e defendidas em outros idiomas, contando que uma  
3095 síntese das mesmas seja apresentada em português, por escrito e  
3096 na defesa oral.

3097

3098 Artigo 30 - Cada examinador expressará o seu julgamento mediante  
3099 a atribuição de nível, de acordo com a escala de avaliação abaixo:

3100

3101 A = Aprovado

3102 R = Reprovado

3103

3104 § 1º - A critério da Comissão Examinadora, poderá ser elaborado  
3105 parecer com observações a respeito do trabalho.

3106

3107 § 2º - É facultado a cada examinador emitir parecer e sugestões  
3108 sobre reformulação do texto da dissertação ou tese.

3109 § 3º - É assegurado ao candidato o direito a uma exposição de pelo  
3110 menos 30 minutos sobre sua dissertação ou tese, antes da arguição.  
3111 Essa exposição é opcional, cabendo ao candidato e a seu orientador  
3112 a decisão prévia de realizá-la ou não.

3113

3114 § 4º - O aluno aprovado na defesa de dissertação ou tese deve  
3115 apresentar o texto definitivo, após efetuado seu registro na Biblioteca  
3116 Comunitária da UFSCar (BCo), para homologação pela CPG em, no  
3117 máximo, dois meses após a data da defesa.

3118

3119

3120

## Título VIII Dos Títulos e Certificados

3121

3122

3123 Artigo 31 - O título de mestre em Filosofia, com indicação em subtítulo  
3124 da área de concentração do Programa, será conferido ao candidato  
3125 que:

3126

3127 1. completar, com aprovação, o mínimo de 35 créditos em  
3128 disciplinas estabelecido para o curso pelo Programa;

3129

2. for aprovado no exame de qualificação;

3130

3. for aprovado na defesa pública de dissertação.



3131  
3132 Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de mestre em  
3133 Filosofia, qualificado pela área de concentração, após a  
3134 homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que  
3135 será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo  
3136 máximo de seis meses, após a data de defesa da dissertação, para  
3137 assegurar a obtenção do título.

3138  
3139 Artigo 32 - O título de doutor em Filosofia, com indicação em subtítulo  
3140 da área de concentração do Programa será conferido ao candidato  
3141 que:

- 3142  
3143 1. completar, com aprovação, o mínimo de 55 créditos em  
3144 disciplinas estabelecido para o curso pelo Programa;  
3145 2. for aprovado no exame de qualificação;  
3146 3. for aprovado na defesa pública da tese.

3147  
3148 Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de doutor em  
3149 Filosofia, qualificado pela área de concentração, após a  
3150 homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que  
3151 será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo  
3152 máximo de seis meses, após a data de defesa da tese, para  
3153 assegurar a obtenção do título.

3154

3155

3156

## **Título IX**

### **Das Disposições Gerais Transitórias**

3157

3158  
3159 Artigo 33 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas  
3160 de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação  
3161 da UFSCar, pelo CoPG (Resolução CoPG nº 007, de 18 de  
3162 dezembro de 2013).

3163

3164 Artigo 34 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão  
3165 resolvidos pela CPG ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do  
3166 PPGFil ou por proposta de qualquer membro da CPG.

3167

3168 Artigo 35 - Os alunos matriculados após a aprovação deste



3169 Regimento Interno estarão a ele sujeitos.

3170

3171 Parágrafo único - Os alunos matriculados antes da aprovação deste  
3172 Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele ou  
3173 manterem-se sob o Regimento Interno anterior do PPGFil (vigente de  
3174 15/12/2012 até 17/12/2013). Esta opção deverá ser feita no prazo de  
3175 até seis meses após a aprovação deste Regimento Interno pelo  
3176 CoPG.

3177

3178 Artigo 36 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua  
3179 aprovação pelo CoPG.

3180

3181 Artigo 37 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

3182

3183

3184 **Homologado. Parecer n. 14/2016**

3185

3186

3187 **NORMA COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE PÓS-**  
3188 **GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O REcredENCIAMENTO**  
3189 **DE DOCENTES. (Referência, Título III, Art. 8 do Regimento**  
3190 **Interno)**

3191

3192

3193 É condição para obter o recredenciamento: ter produção intelectual  
3194 significativa nos últimos 3 anos. A avaliação da produção será  
3195 efetuada pela CPG, a partir de critérios específicos da área.

3196

3197 I.1 – Trabalhos no prelo, desde que devidamente documentados,  
3198 serão considerados como produção intelectual válida para o  
3199 recredenciamento.

3200

3201 I. 2 – Em caso de redução da produção devido a problemas de saúde  
3202 devidamente atestados ou de notório conhecimento da CPG, as  
3203 exigências acima serão reconsideradas pela CPG.

3204

3205 Aprovada na 135ª Reunião do Conselho de Pós-Graduação, de  
3206 03/09/2014.



3207

3208

3209

3210

3211

3212

3213

3214

3215

3216

3217

3218

3219

3220

**5 – SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS PÚBLICOS – PPGGOSP** – O Programa de Pós-Graduação em Organizações e Sistemas Públicos (mestrado profissional) solicitou formalmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG, a prorrogação da vinculação do Programa à ProPG até de junho de 2017, em razão da pluralidade de docentes advindos de sete Centros Acadêmicos diferentes e da necessidade de decisão interna sobre qual Centro o PPGGOSP se vinculará, conforme indica o parágrafo 2. do artigo 5 do Regimento Geral da Pós-Graduação.

3221

3222

3223

3224

3225

3226

3227

3228

3229

3230

3231

3232

3233

3234

3235

A presidente fez algumas considerações sobre o PPGGOSP, enfatizou a grande procura por vagas, demanda por convênios. Disse que o processo seletivo é muito visado e há muita documentação referente à convênios. Atualmente o PPGGOSP está vinculado à ProPG. Informou que o Programa possui docentes credenciados advindos de vários Centros Acadêmicos, envolvendo os campi de Araras e Sorocaba. Informou que a coordenação está conversando com os docentes e os Centros e a solicitação foi feita por meio de carta da coordenação à Pró-Reitora de Pós-Graduação. Enfatizou que a questão da lotação do Programa é difícil e será discutido internamente para uma decisão sobre a lotação final. Por fim, informou que a questão foi repassada aos Pró-Reitores eleitos (nova gestão) que não se opuseram ao prazo solicitado pelo Programa e foi acordado que tal solicitação seria encaminhada para este Conselho. Não havendo oposição, a solicitação foi aprovada.

3236

3237

**Homologado. Parecer n. 209/2016.**

3238

3239

3240

## **6 - RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS**

3241

3242

3243

3244

**Processo nº 23112.003755/2016-70** - Solicitação de reconhecimento do diploma de **OSVALDO ANACLETO JUNIOR**, na área de Estatística, obtido na Open University, Reino Unido, no ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



88

3245 de 2012, como equivalente ao de DOUTORADO em Estatística, do  
3246 Programa de Pós-Graduação em Estatística Parecer: **Deferimento.**

3247

3248 **Homologado. Parecer n. 207/2016**

3249

3250

## 3251 **7 - ACORDOS, CONVÊNIOS E COTUTELAS**

3252

3253

3254 **6.1 - Processo n.º 23112.000616/2012-61 – ACORDO DE**  
3255 **COTUTELA DE TESE DE DOUTORADO ENTRE A**  
3256 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A L'ÉCOLE DES**  
3257 **HAUTES ETUDES EM SCIENCES SOCIALES (EHES) (FRANÇA).**

3258 Trata-se de prorrogação da convenção de cotutela de tese de  
3259 doutorado da aluna Stephanie Tseloniko matriculada no Programa de  
3260 Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSCar e a L'École des  
3261 Hautes Etudes em Sciences Sociales (EHES) (França).

3262 **Homologado. Parecer n. 208/2016**

3263

3264 **Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,**  
3265 **Daniele M. Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com**  
3266 **os demais membros presentes.**